



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6670/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Maurício Machado Marca, encontrava-se em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 17/05/1979

**Data da última correição realizada:** 26/10/2022

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

**Período Correionado:** de 1º/01/2022 a 10/10/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	Desde 07/01/2019 – Há 4 anos, 9 meses e 3 dias*
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 11 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/09/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	15/02/2022	06/03/2022	20	Férias
		11/07/2022	30/07/2022	20	
		01/02/2023	20/02/2023	20	
		02/10/2023	21/10/2023	9*	
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto lotado	19/06/2022	08/07/2022	20	Férias
		27/11/2022	16/12/2022	12	
		25/06/2023	14/07/2023	20	



		17/07/2023	05/08/2023	8*	
--	--	------------	------------	----	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/09/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram no Período Correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto lotado	15/02/2022	06/03/2022	20	Férias do Juiz Titular
		11/07/2022	30/07/2022	20	
		01/02/2023	20/02/2023	20	
		02/10/2023	21/10/2023	9*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/09/2023)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	05/08/2021
2	Graciela Roberta Kuch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2019
3	Jorge Alberto Sarmiento de Azevedo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Otavio Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Secretaria – Dir. Adjunto (FC04)	29/07/2009
5	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/1998
6	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/2022
7	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	07/11/2016
8	Ana Luiza Rucker Kussler	TJAA	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	07/01/2019
9	Everton Bellini	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2010
10	Patricia Santacatterina de Souza	TJAA	-	26/03/2014
11	Suzana Gomes Santana Angelo	TJAA	-	14/10/2018
12	Marceli Gomes Teixeira	TJAA	-	13/03/2019
13	Lisete Maria Kist Wirth	TJ-P	-	14/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/09/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, TJ-P: Técnico Judiciário – Portaria).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 29/09/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Nilis Silveira Spielmann	LTS - Tratamento de Saúde	10
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	6
Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	LTS - Tratamento de Saúde	10



Everton Bellini	TRET – Trabalho nas Eleições	4
Patricia Santacatterina de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	5
Marceli Gomes Teixeira	LPF – Doença em Pessoa da Família	2
	FALC – Falecimento de Pessoa da Família	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/09/2023).

Somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2022 a 09/2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
Fabiana Knob	Direito	15/05/2023	14/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/09/2023).

### 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,56**, o **nono colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (85%), é de **0,48**. Nesse quesito, a unidade ocupa a oitava posição entre as unidades similares.

### 5 FASE DE CONHECIMENTO

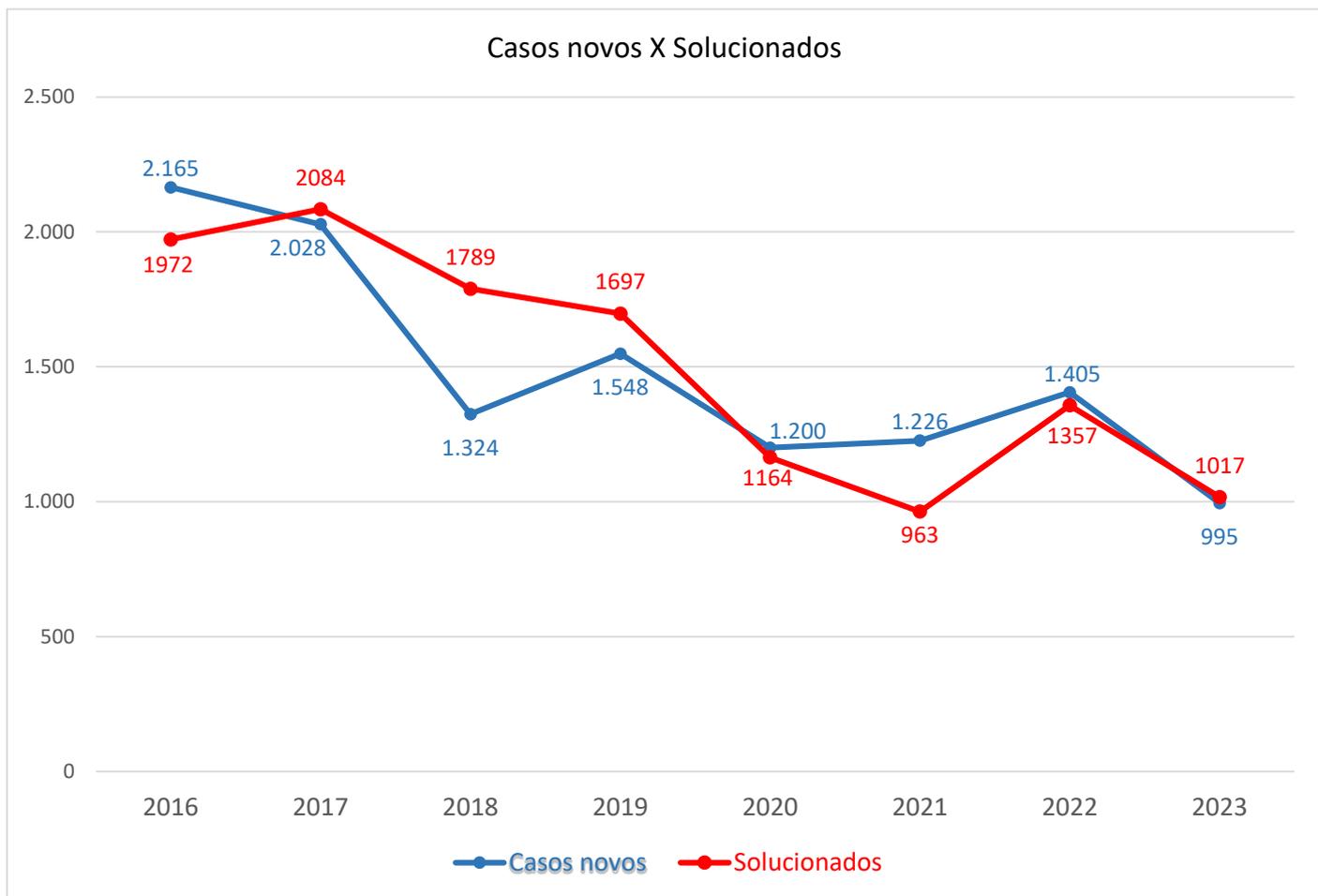
#### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

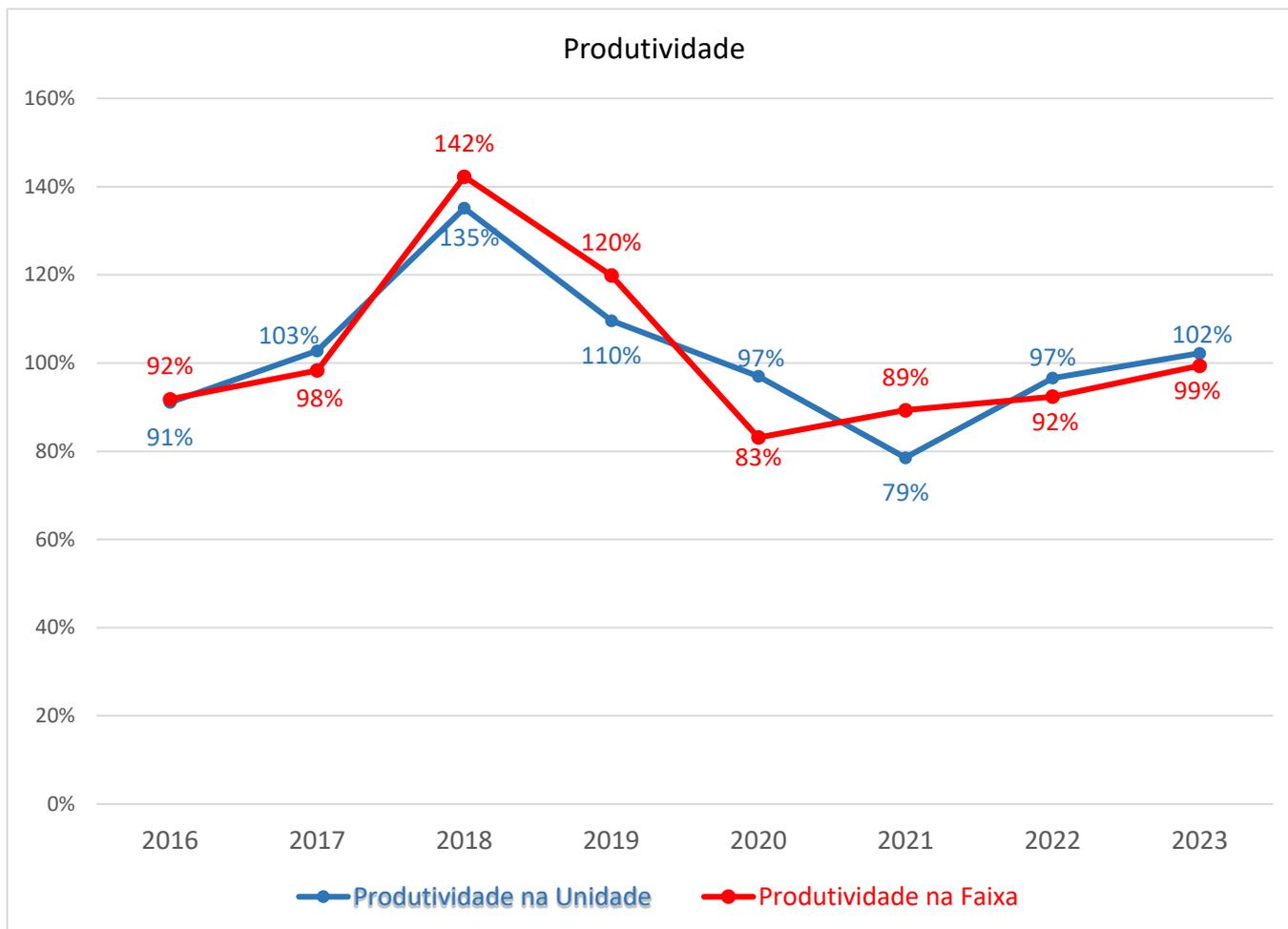
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.165	1.972	91,09%	91,79%
2017	2.028	2.084	102,76%	98,33%
2018	1.324	1.789	135,12%	142,27%
2019	1.548	1.697	109,63%	119,86%
2020	1.200	1.164	97,00%	83,14%
2021	1.226	963	78,55%	89,30%
2022	1.405	1.357	96,58%	92,39%
2023 (até 31/08)	995	1.017	102,21%	99,38%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

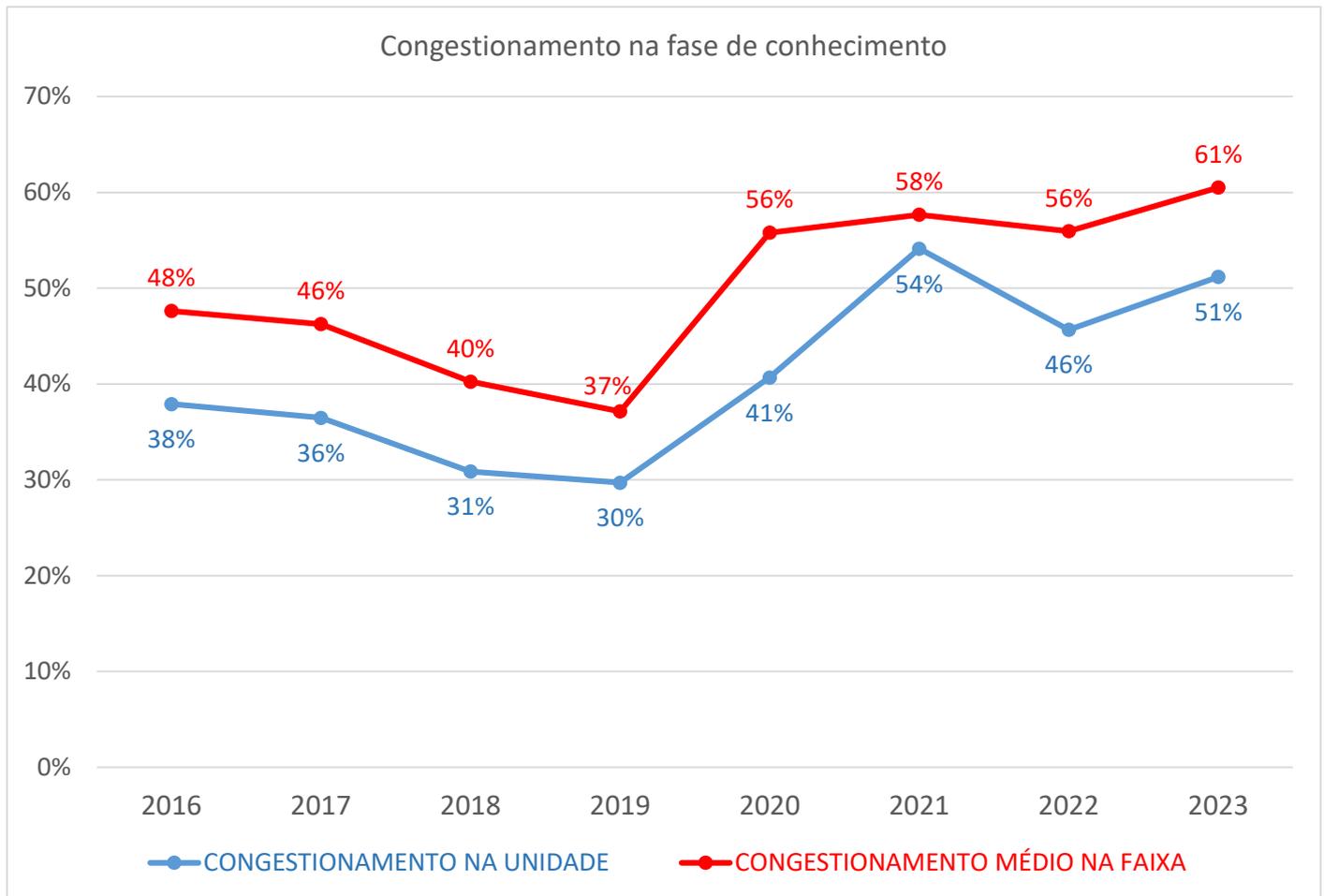




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

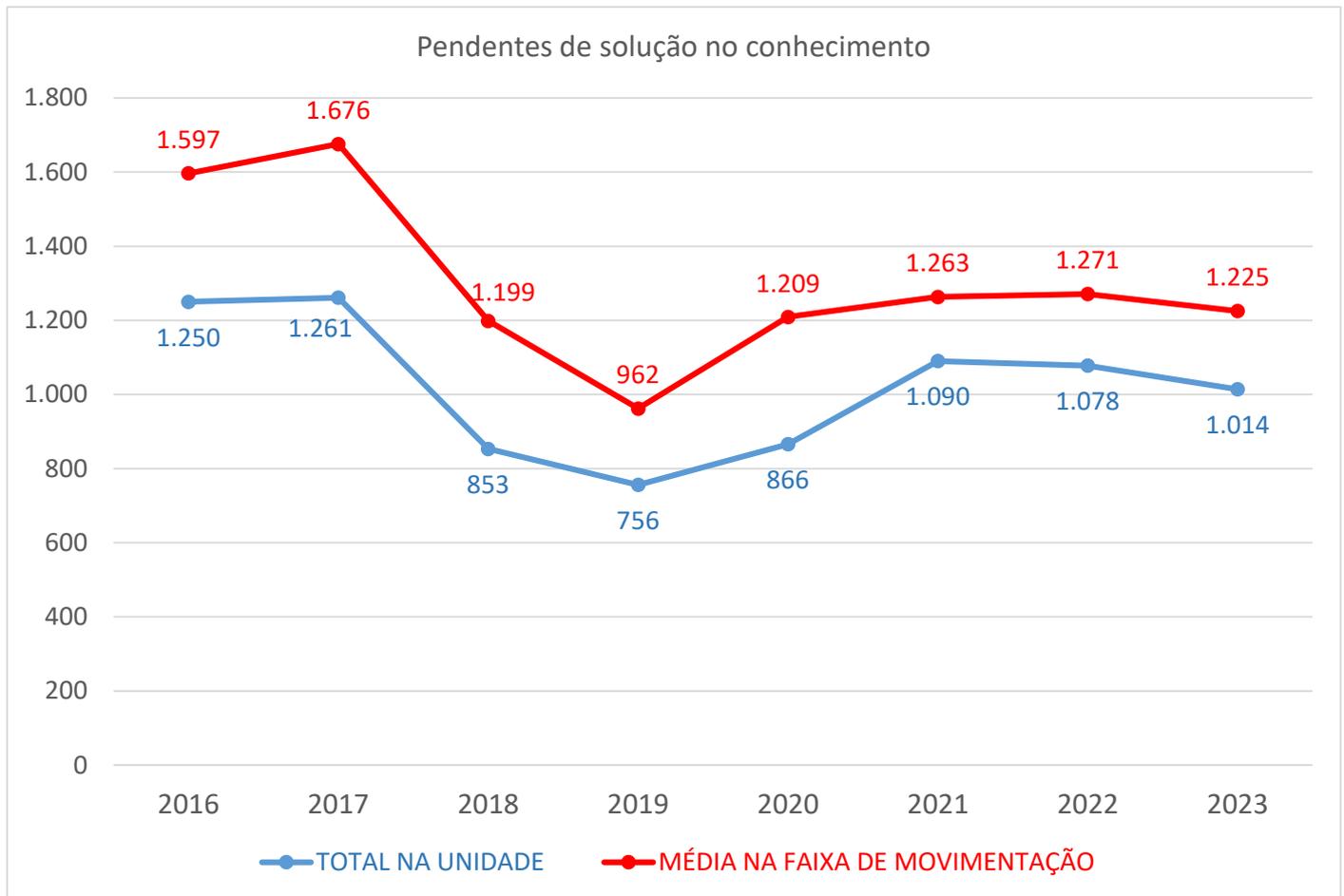
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.010	1.250	1.261	853	756	866	1.090	1.078
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.166	2.030	1.327	1.561	1.206	1.233	1.407	1.005
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.176	3.280	2.588	2.414	1.962	2.099	2.497	2.083
<b>D</b> Processos solucionados	1.972	2.084	1.789	1.697	1.164	963	1.357	1.017
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	37,91%	36,46%	30,87%	29,70%	40,67%	54,12%	45,65%	51,18%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	60,51%



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

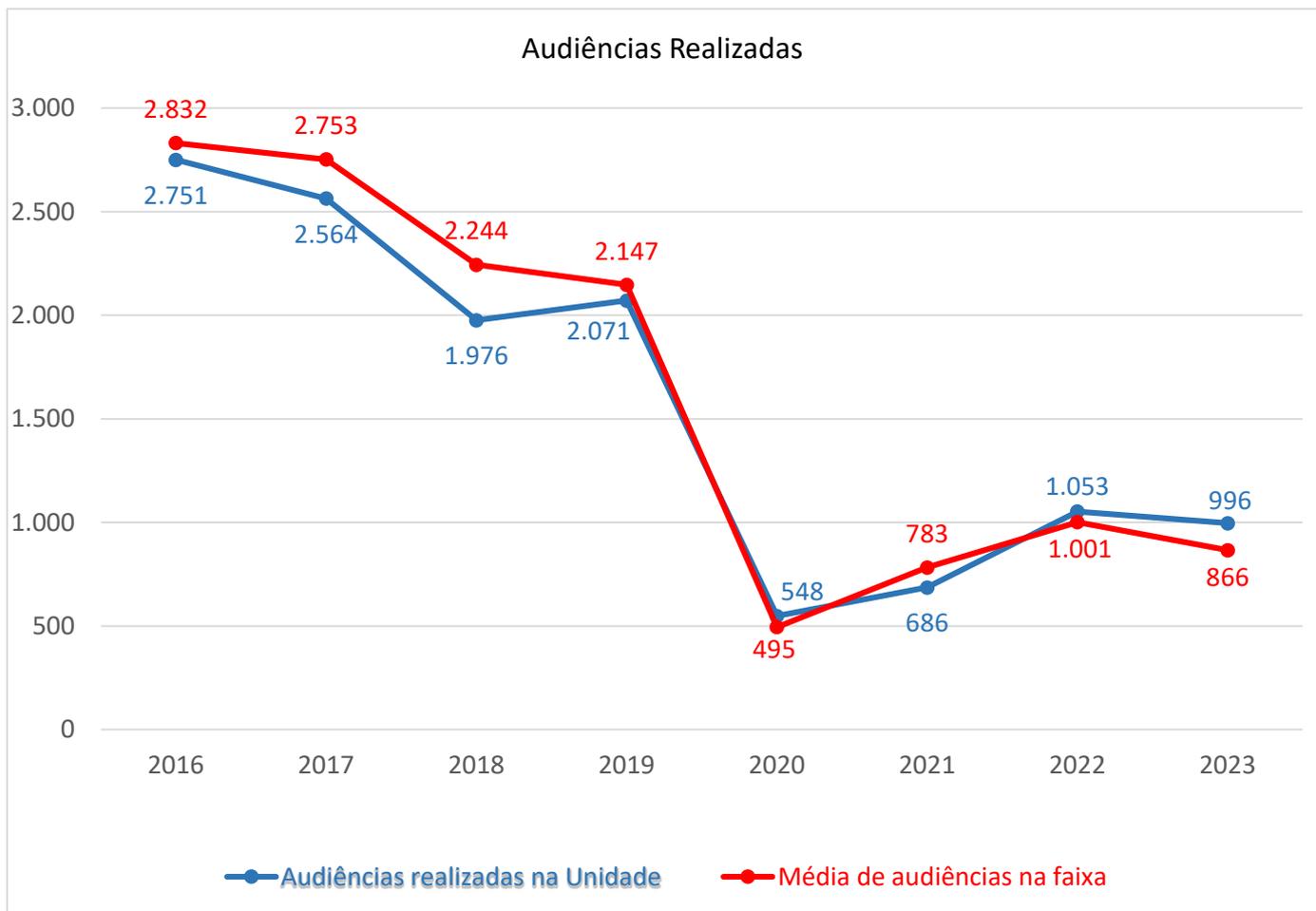
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	1.220	1.223	759	576	848	1.021	1.040	986
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	19	36	73	115	18	61	38	28
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	11	2	21	65	0	8	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.250	1.261	853	756	866	1.090	1.078	1.014
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.225



## 5.4 AUDIÊNCIAS

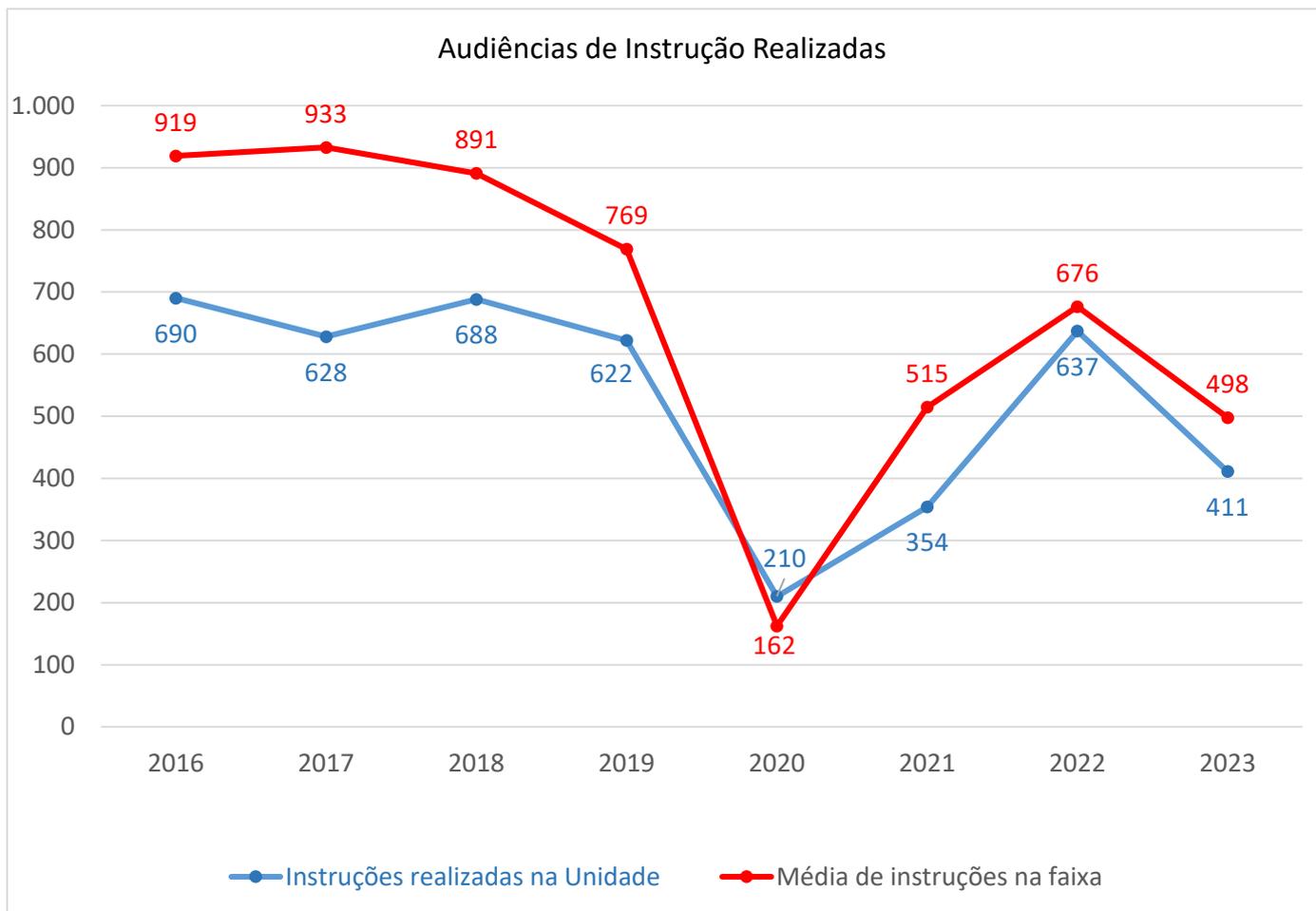
### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.751	2.832	97,15%
2017	2.564	2.753	93,15%
2018	1.976	2.244	88,04%
2019	2.071	2.147	96,45%
2020	548	495	110,81%
2021	686	783	87,65%
2022	1.053	1.001	105,17%
2023 (até 31/08)	996	866	115,05%



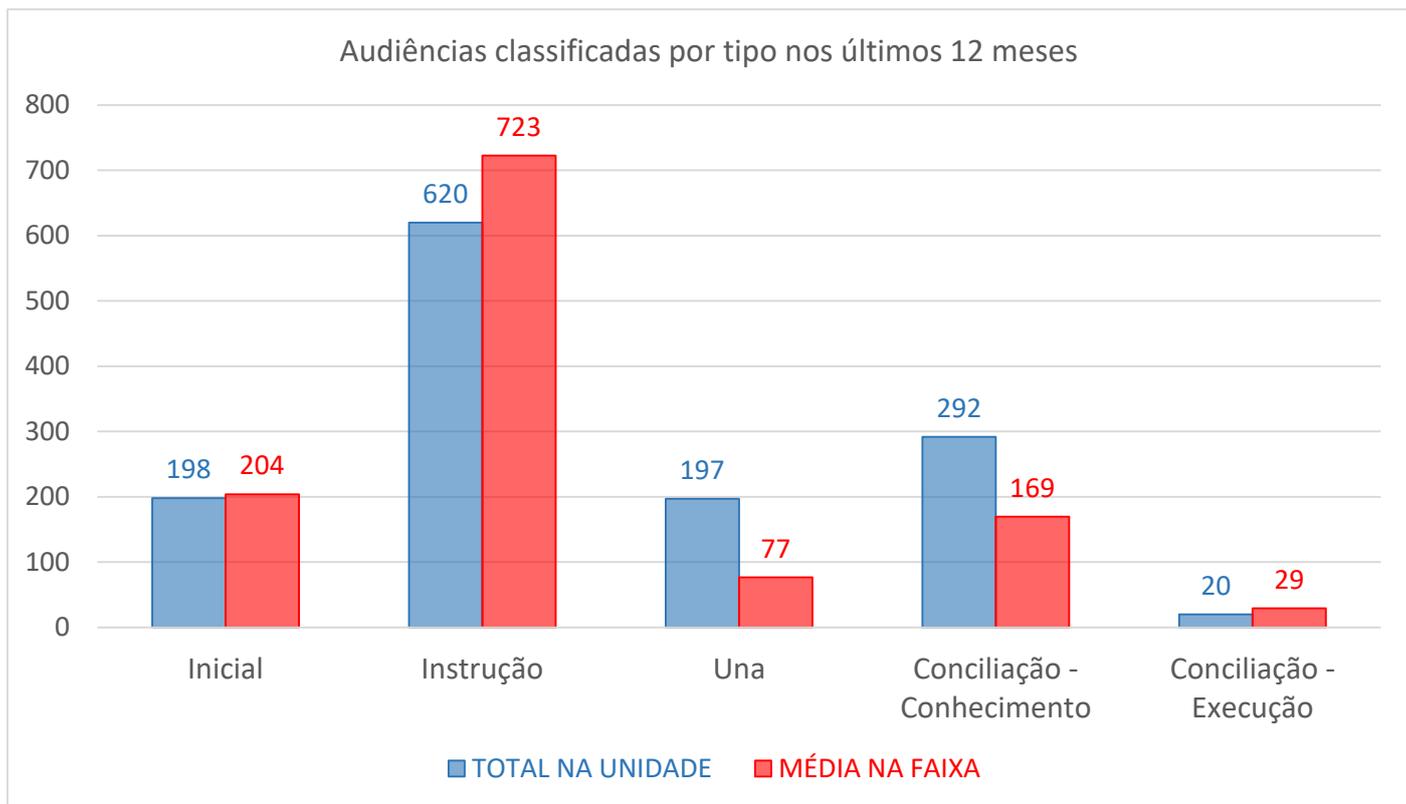
#### 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	690	919	75,07%
2017	628	933	67,33%
2018	688	891	77,22%
2019	622	769	80,89%
2020	210	162	129,34%
2021	354	515	68,80%
2022	637	676	94,17%
2023 (até 31/08)	411	498	82,58%



#### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Ana Julia Fazenda Nunes</b>	0	0	0	36	14	<b>50</b>
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	0	310	0	160	0	<b>470</b>
<b>Maurício Machado Marca</b>	198	310	197	82	0	<b>787</b>
<b>Milena Ody</b>	0	0	0	14	6	<b>20</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>198</b>	<b>620</b>	<b>197</b>	<b>292</b>	<b>20</b>	<b>1.327</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>204</b>	<b>723</b>	<b>77</b>	<b>169</b>	<b>29</b>	<b>1.202</b>



#### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6I 2U 3P	6I 2U 3P	6I 2U 3P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4P	5I(*)	-	-	-
<b>Tarde</b>	4P	3P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/09/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	01/04/2024	-	12/03/2024	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	19/03/2024	05/08/2024	12/03/2024	15/04/2023



Instrução	14/10/2024	13/08/2024	20/03/2023	15/04/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	*

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/09/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

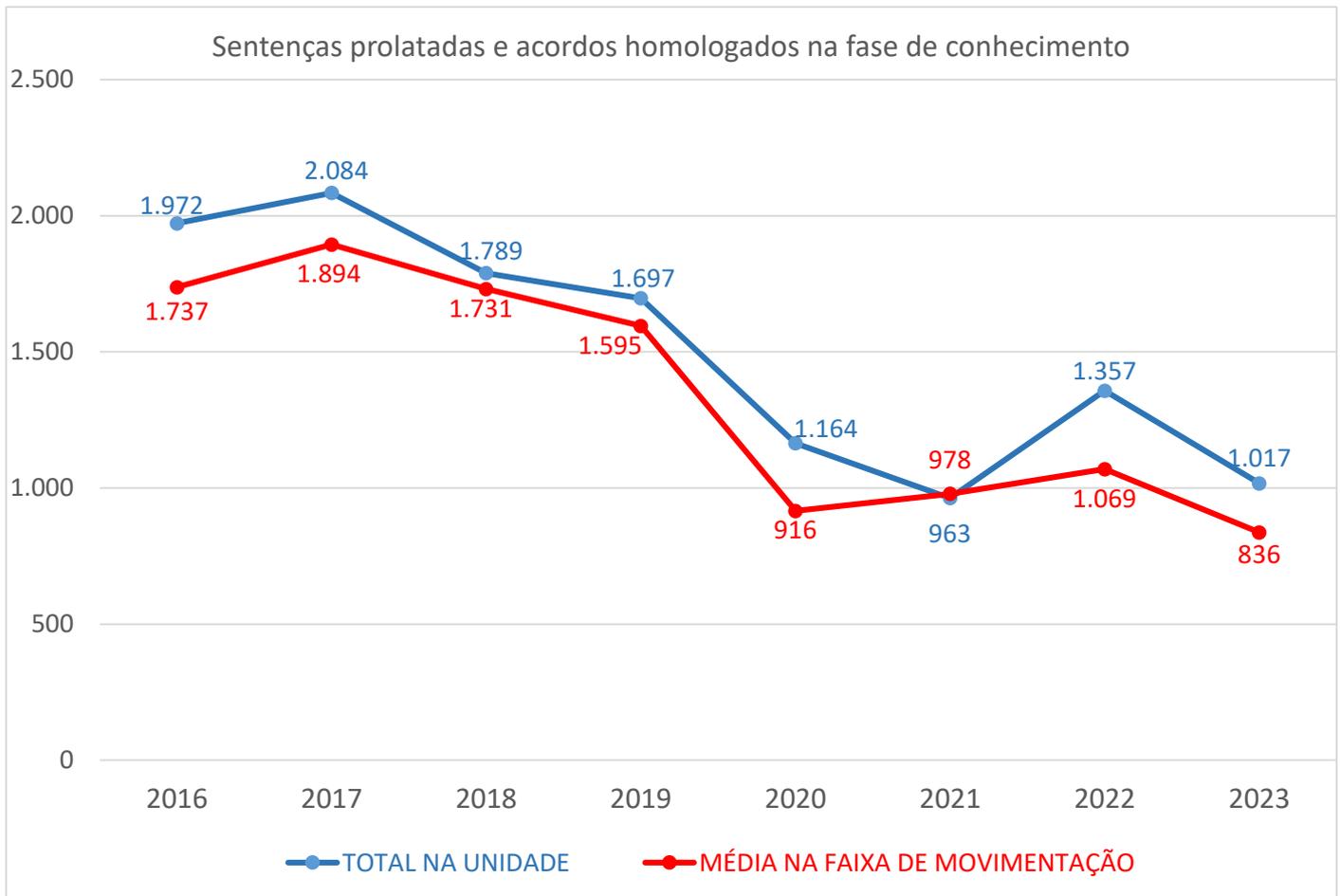
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	803	332	41,34%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	524	138	26,34%
TOTAL	1.327	470	35,42%

#### 5.5 SENTENÇAS

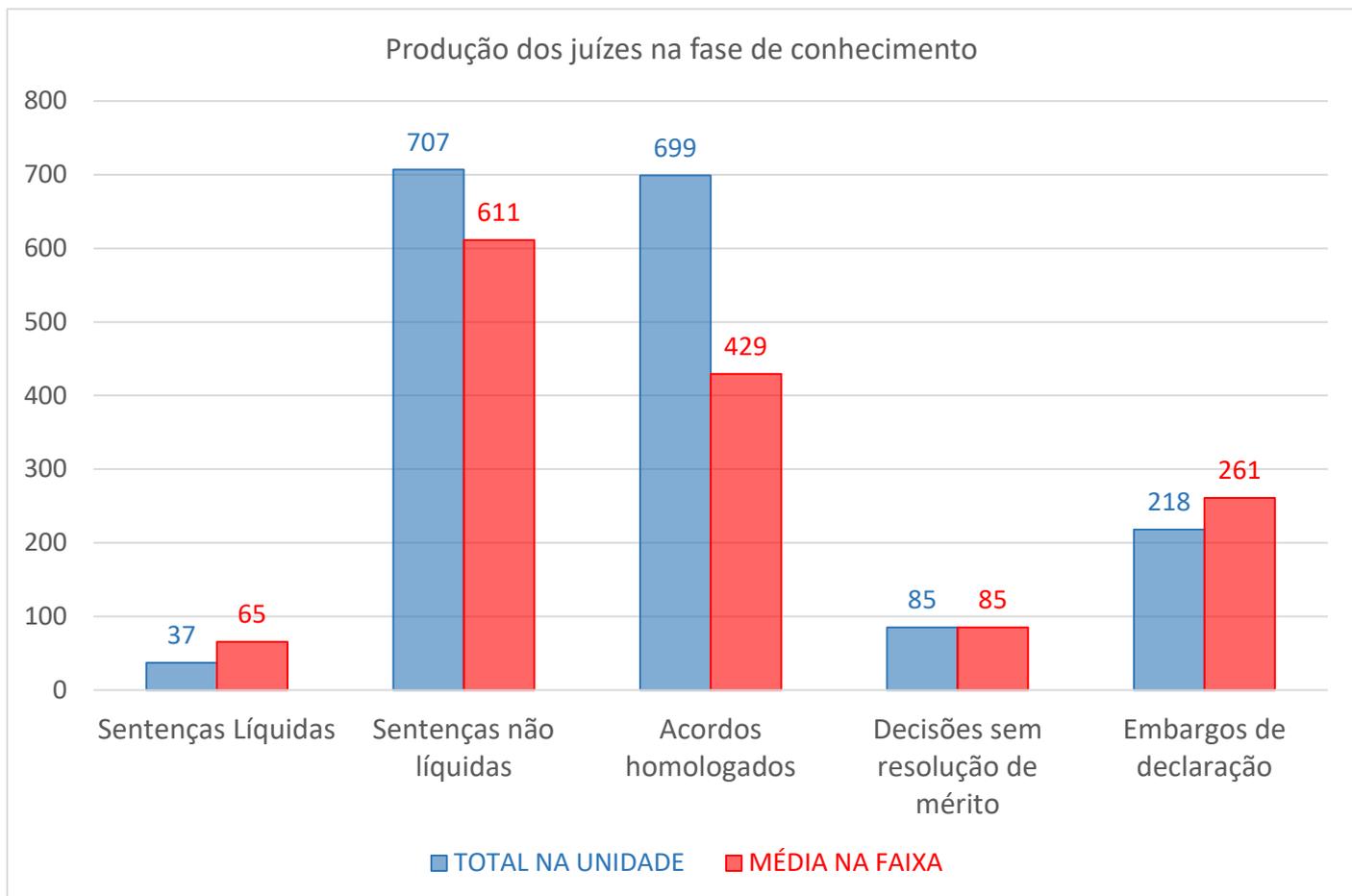
##### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	1.068	1.053	867	830	504	506	588	488
Julgamentos com resolução de mérito	632	680	735	715	596	386	699	476
Julgamentos sem resolução de mérito	272	351	187	152	64	71	70	53
TOTAL NA UNIDADE	1.972	2.084	1.789	1.697	1.164	963	1.357	1.017
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	836



### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	3	329	308	34	74
<b>Gustavo Friedrich Trierweiler</b>	1	0	0	0	1
<b>Maurício Machado Marca</b>	33	378	391	51	143
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>37</b>	<b>707</b>	<b>699</b>	<b>85</b>	<b>218</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>65</b>	<b>611</b>	<b>429</b>	<b>85</b>	<b>261</b>



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2023, à 01h, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

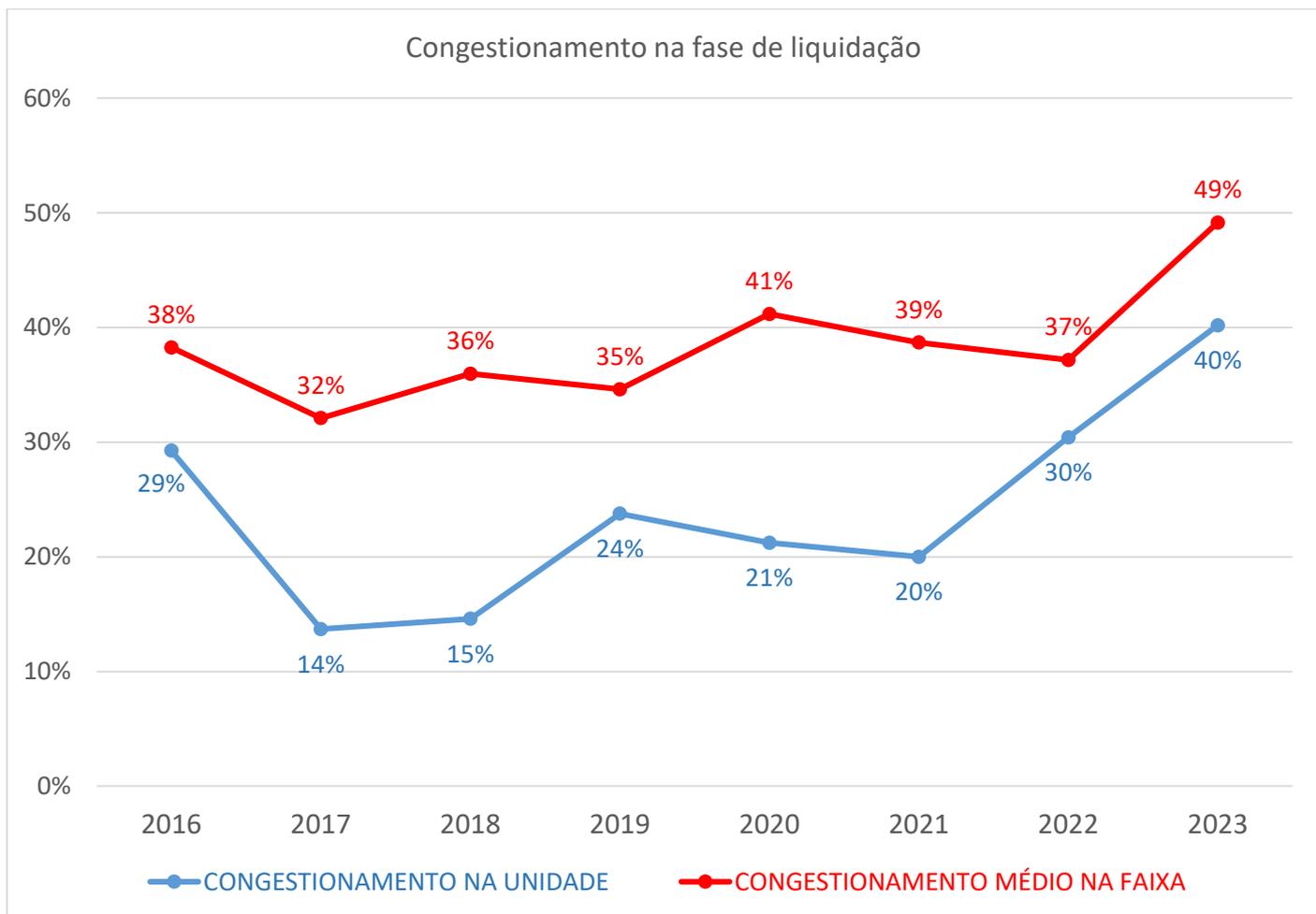
### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	148	142	73	71	109	87	74	177
B	Liquidações iniciadas	310	267	256	396	301	268	488	537
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>458</b>	<b>409</b>	<b>329</b>	<b>467</b>	<b>410</b>	<b>355</b>	<b>562</b>	<b>714</b>
D	Liquidações finalizadas	324	353	281	356	323	284	391	427
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>29,26%</b>	<b>13,69%</b>	<b>14,59%</b>	<b>23,77%</b>	<b>21,22%</b>	<b>20,00%</b>	<b>30,43%</b>	<b>40,20%</b>



<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	49,15%
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

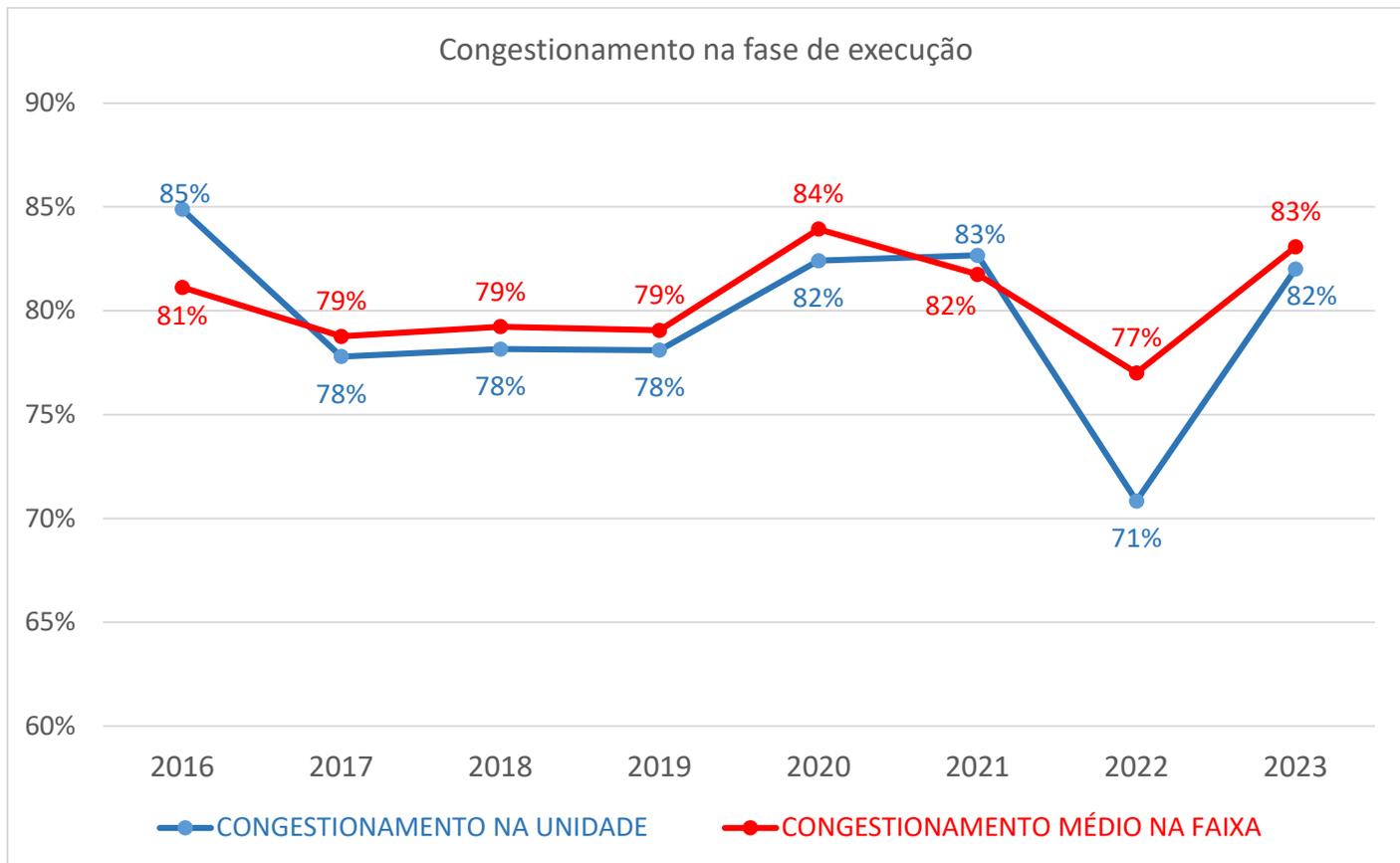
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	964	1.049	1.142	1.251	1.044	1.082	1.008	1.040
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	574	702	674	606	815	892	1.049	842
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1.538</b>	<b>1.751</b>	<b>1.816</b>	<b>1.857</b>	<b>1.859</b>	<b>1.974</b>	<b>2.057</b>	<b>1.882</b>
D	Execuções Iniciadas	512	573	551	550	534	472	488	374
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>2.050</b>	<b>2.324</b>	<b>2.367</b>	<b>2.407</b>	<b>2.393</b>	<b>2.446</b>	<b>2.545</b>	<b>2.256</b>
F	Execuções finalizadas*	310	516	517	527	421	424	742	406
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>84,88%</b>	<b>77,80%</b>	<b>78,16%</b>	<b>78,11%</b>	<b>82,41%</b>	<b>82,67%</b>	<b>70,84%</b>	<b>82,00%</b>



<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	83,08%
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

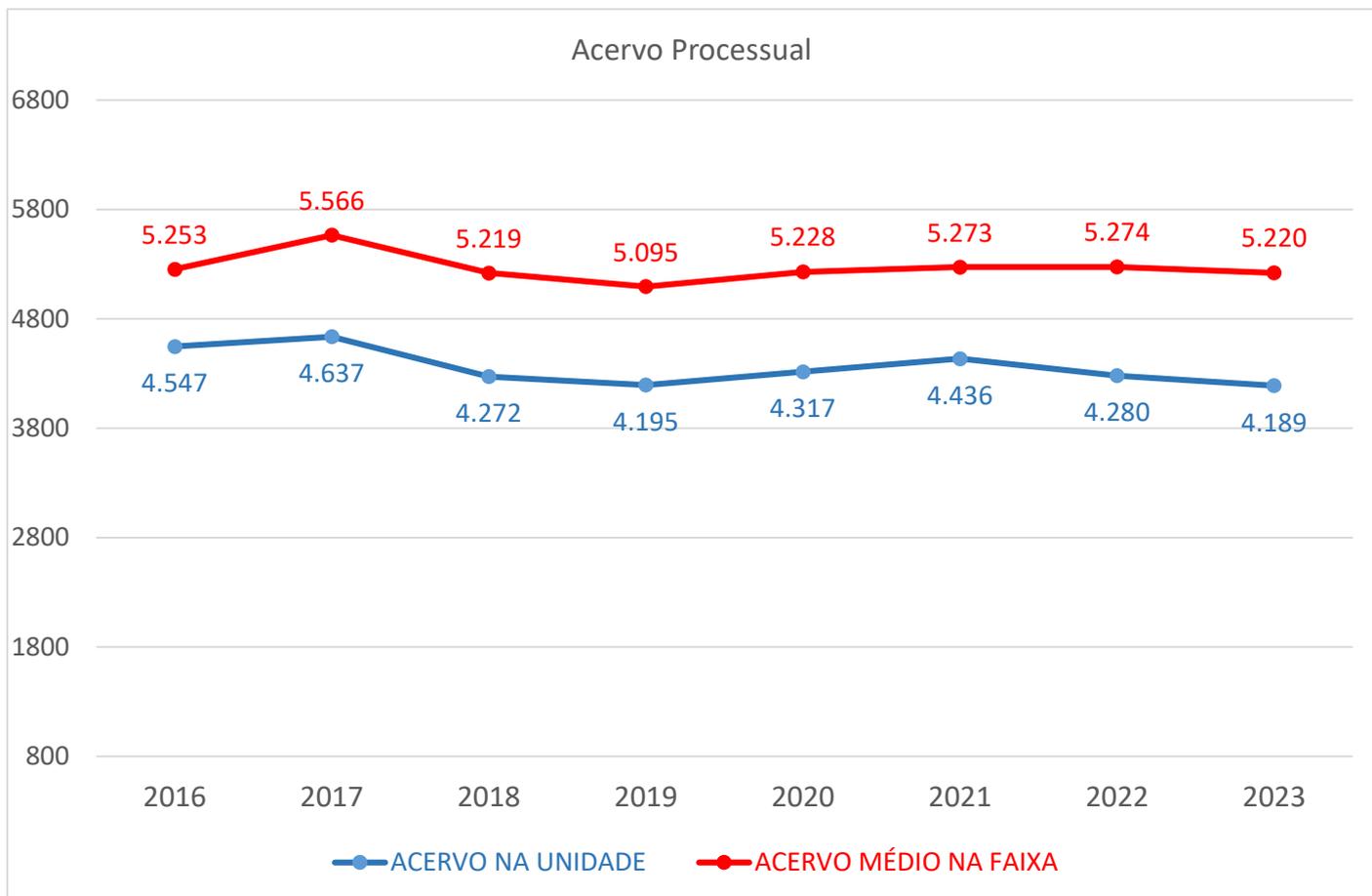
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.250	1.261	853	756	866	1.090	1.078	1.014
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.269	1.421	1.407	1.436	1.338	1.181	1.128	1.007
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	142	73	71	109	87	74	177	287
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.751	1.816	1.857	1.859	1.974	2.057	1.882	1.860
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	135	66	84	35	52	34	15	21
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.547</b>	<b>4.637</b>	<b>4.272</b>	<b>4.195</b>	<b>4.317</b>	<b>4.436</b>	<b>4.280</b>	<b>4.189</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.253</b>	<b>5.566</b>	<b>5.219</b>	<b>5.095</b>	<b>5.228</b>	<b>5.273</b>	<b>5.274</b>	<b>5.220</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

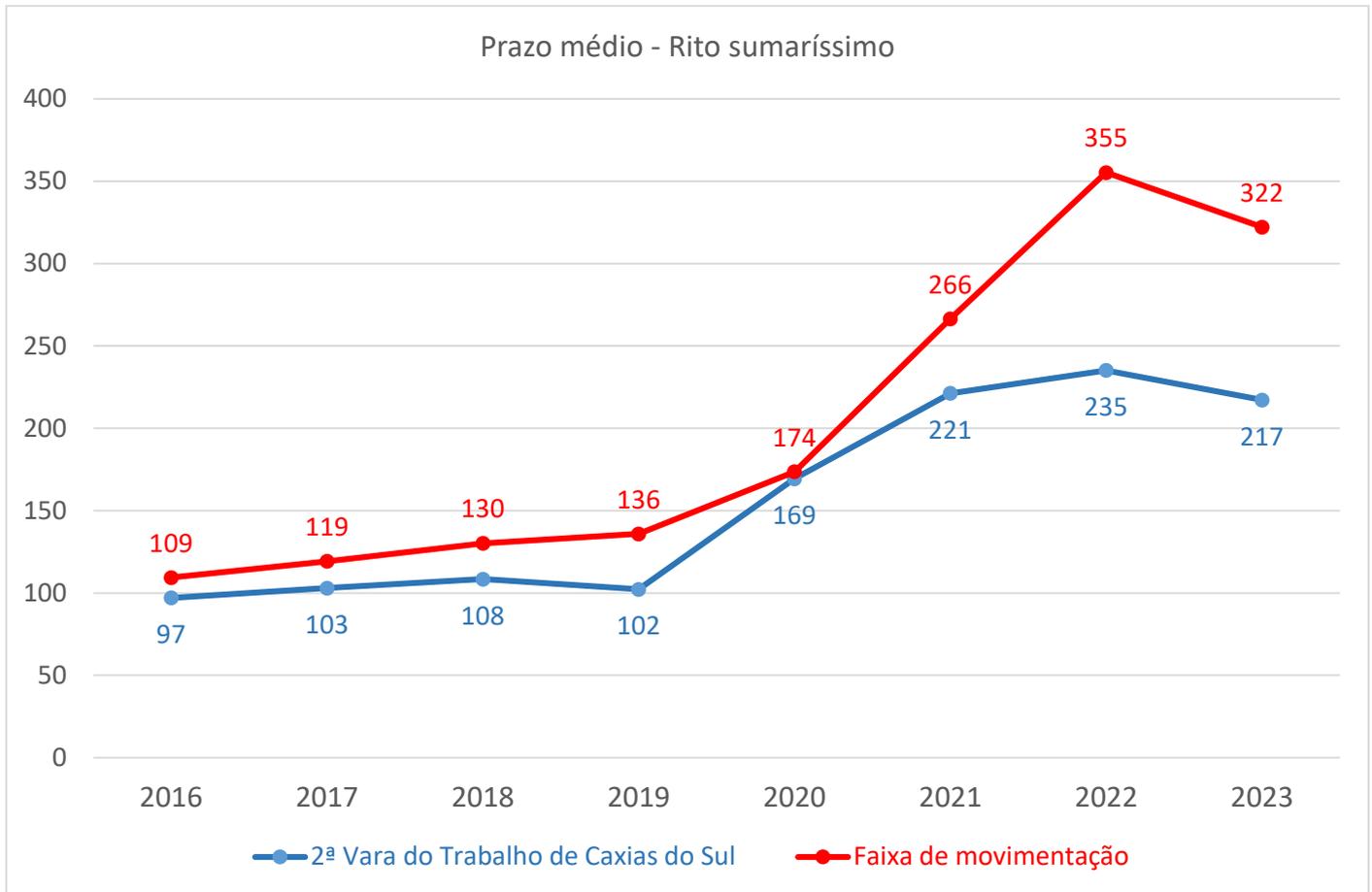
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

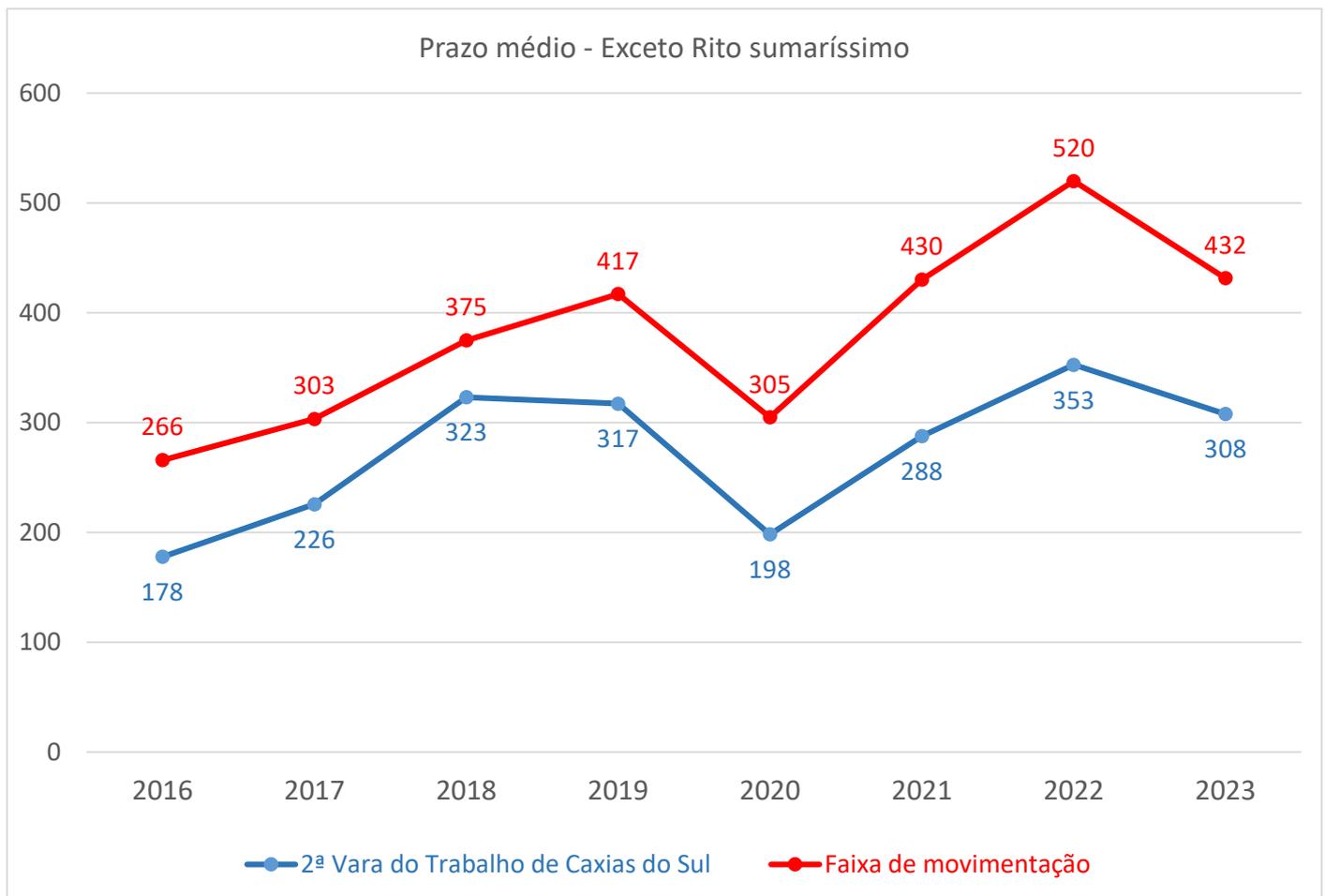
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Caxias do Sul	97	103	108	102	169	221	235	217
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	322
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Caxias do Sul	178	226	323	317	198	288	353	308
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432



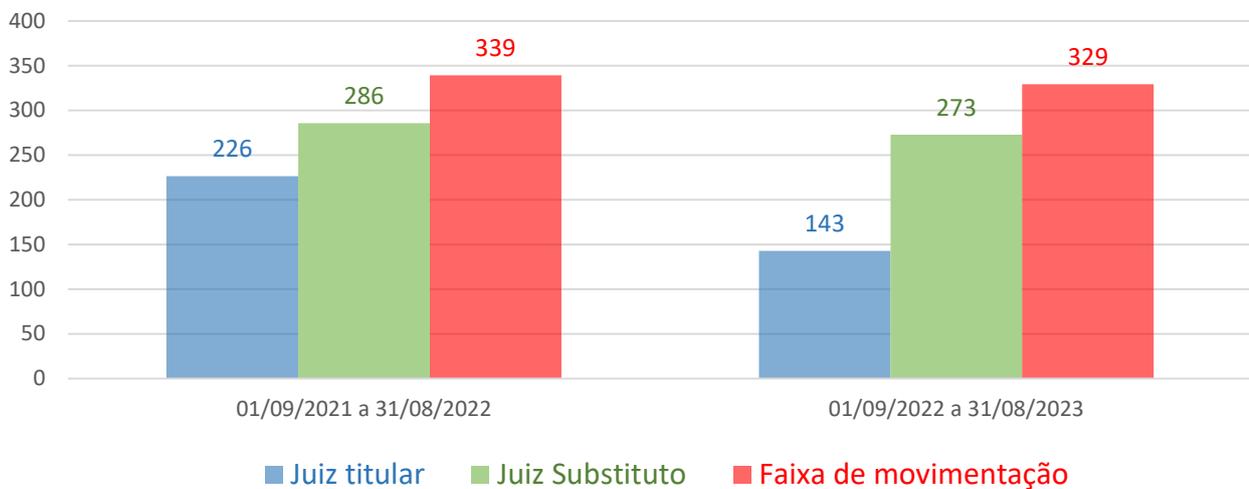


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

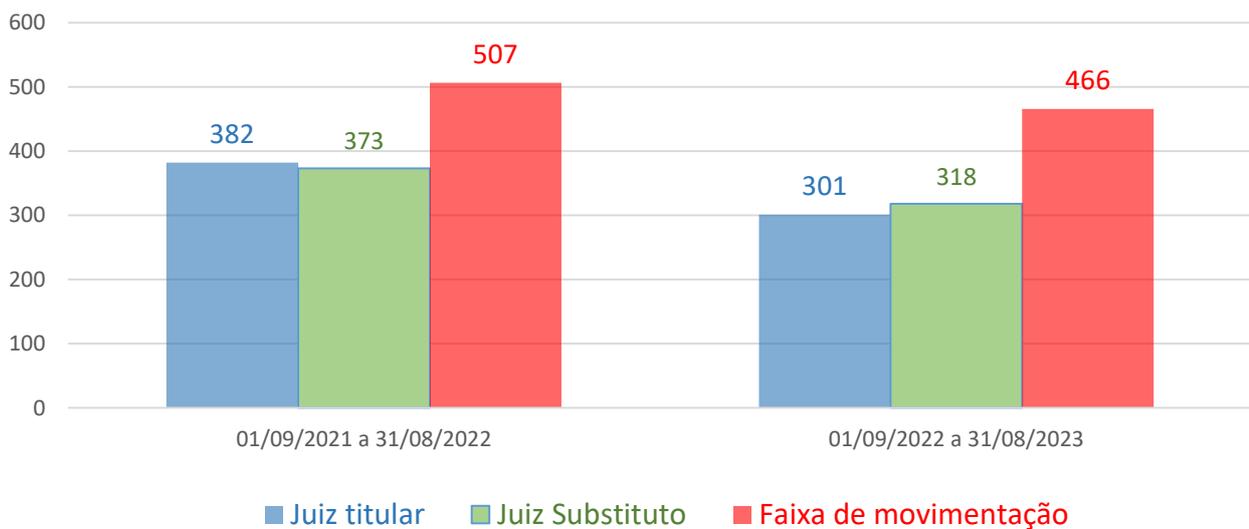
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	226	143	-36,95%
	Juiz Substituto	286	273	-4,49%
	Faixa de movimentação	339	329	-3,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	382	301	-21,28%
	Juiz Substituto	373	318	-14,78%
	Faixa de movimentação	507	466	-8,08%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

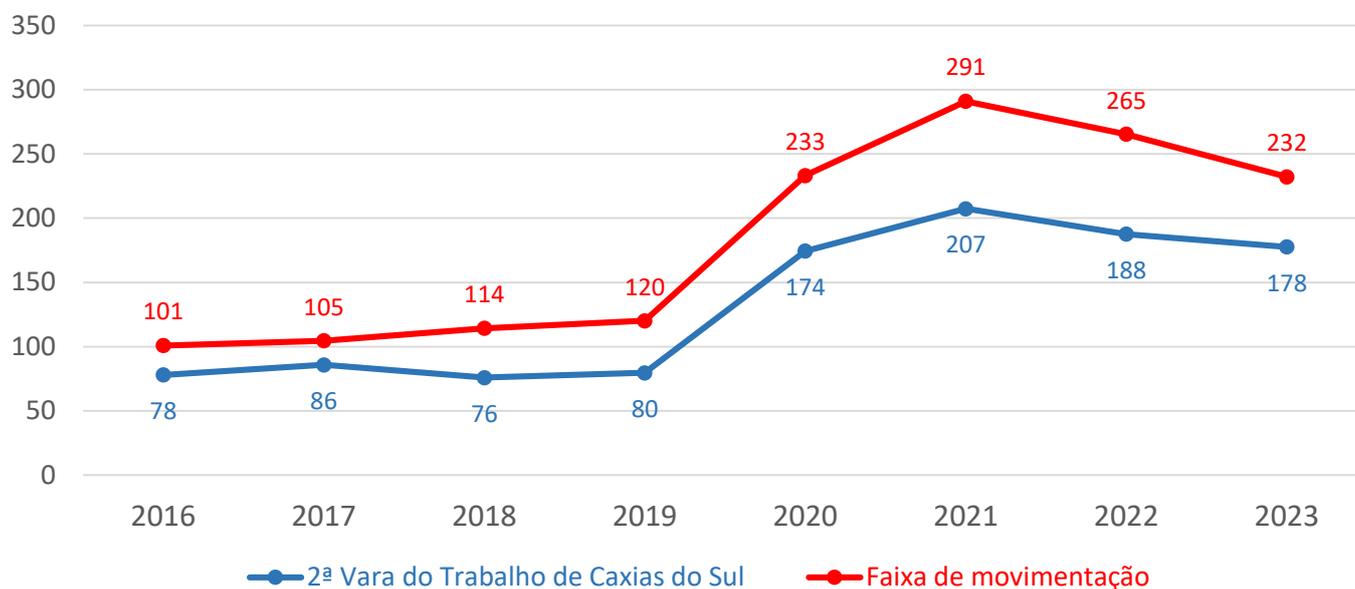


### c) Idade média nos processos em instrução

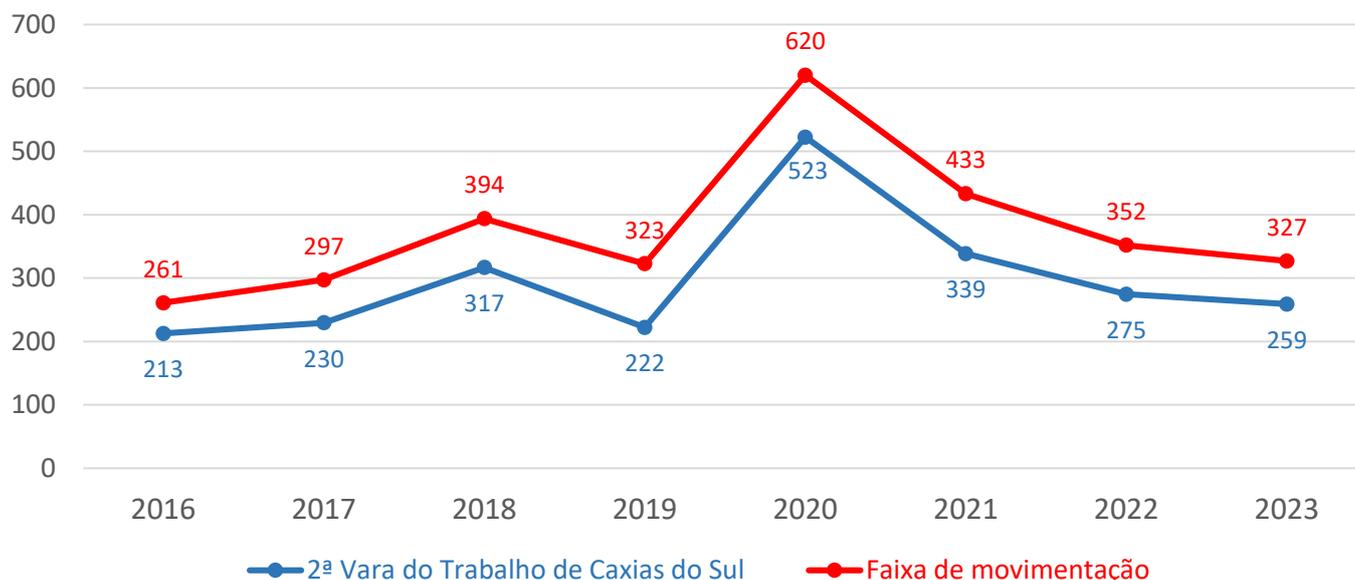
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	78	86	76	80	174	207	188	178
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	232
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	213	230	317	222	523	339	275	259
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	327



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

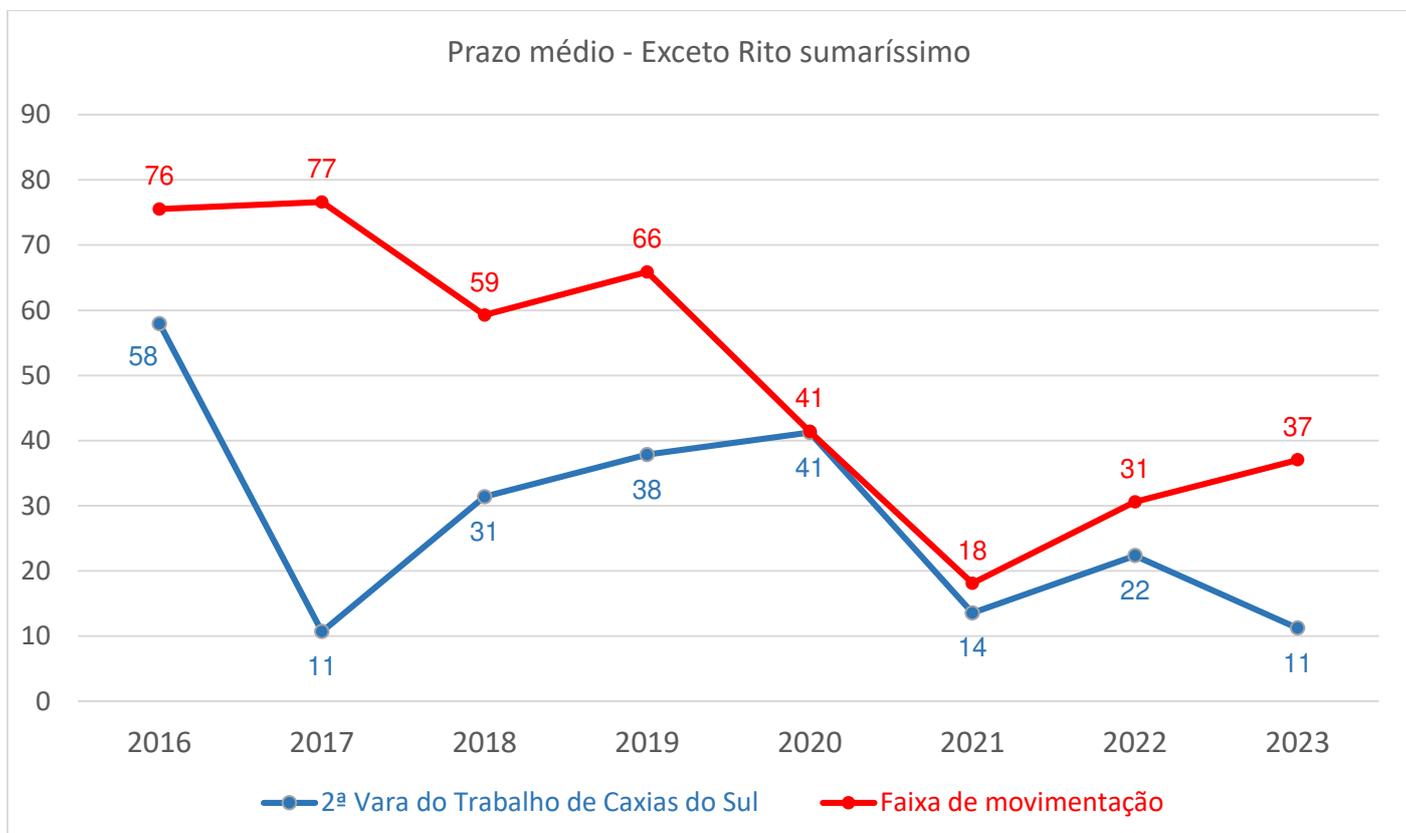
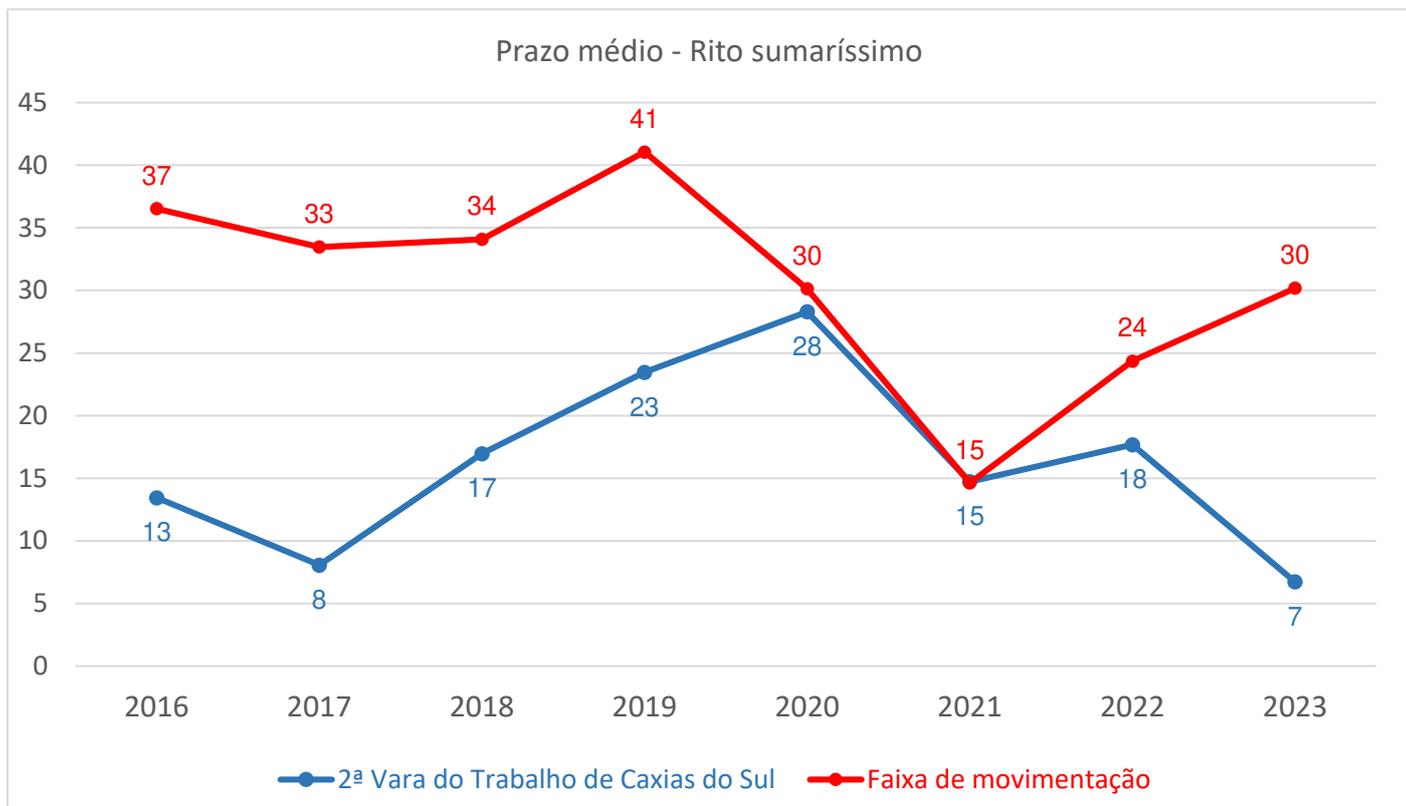


## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	13	8	17	23	28	15	18	7
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	30
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	58	11	31	38	41	14	22	11
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37

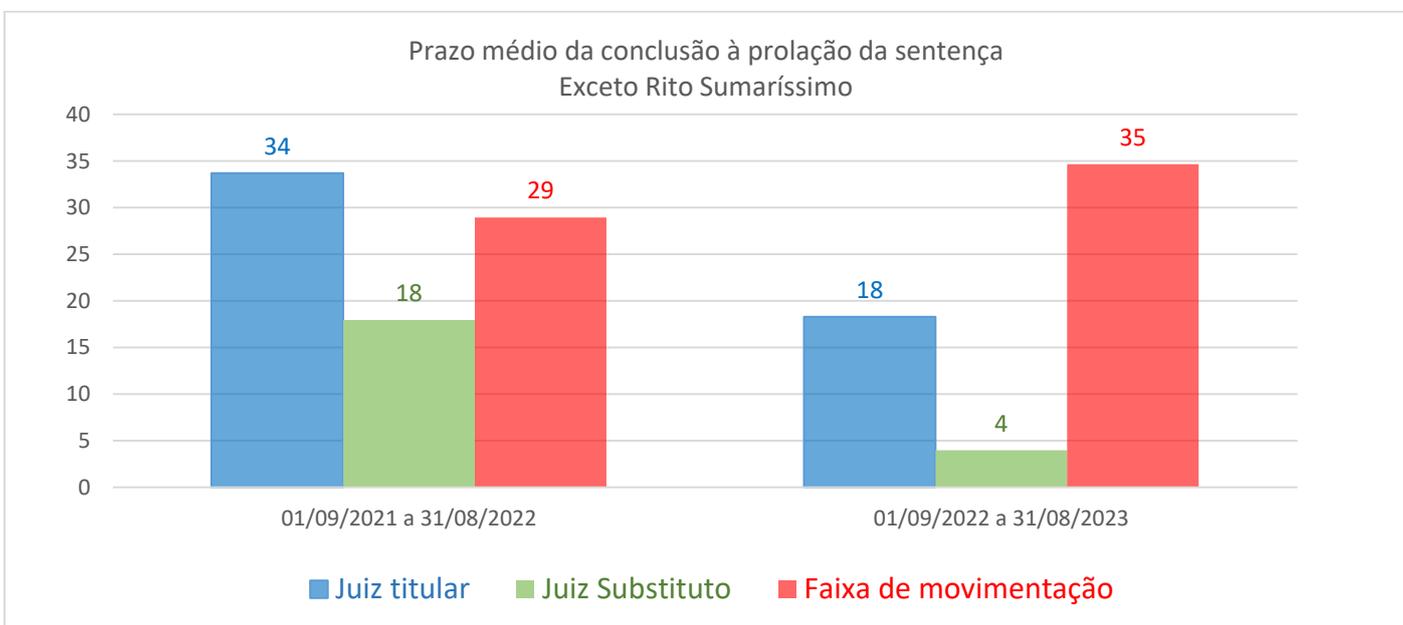
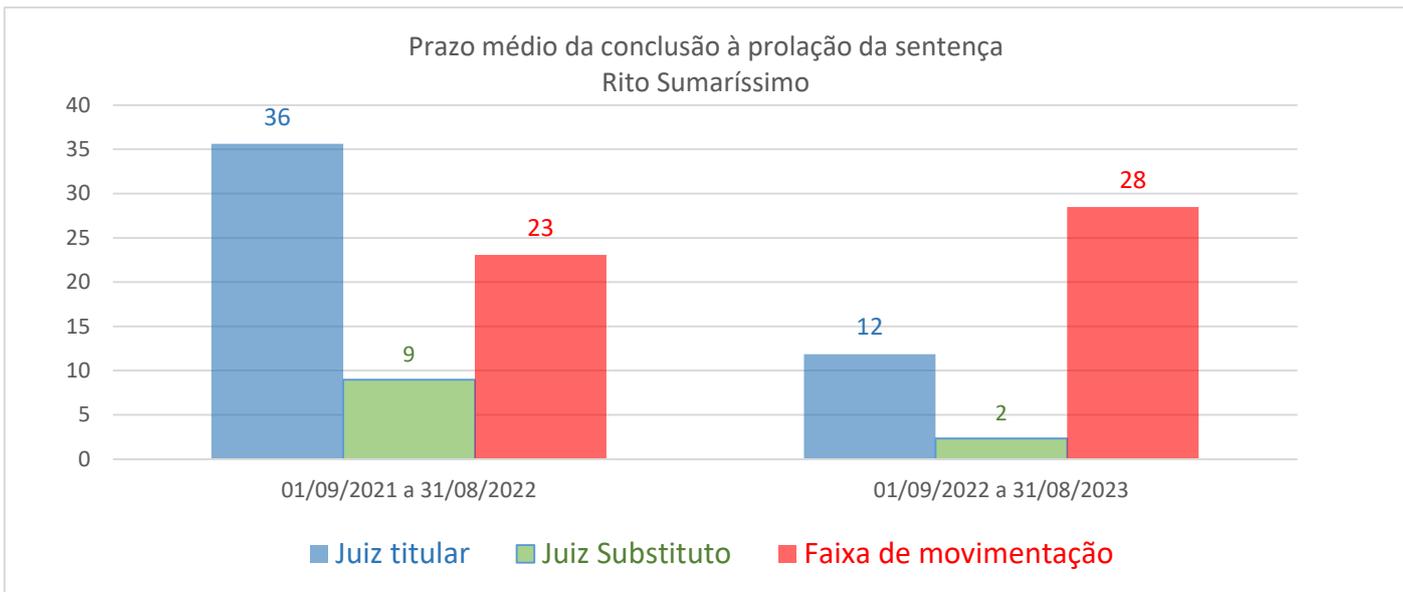


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021	01/09/2022	Variação



		a 31/08/2022	a 31/08/2023	
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	36	12	-66,71%
	Juiz Substituto	9	2	-73,90%
	Faixa de movimentação	23	28	23,45%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	34	18	-45,80%
	Juiz Substituto	18	4	-77,96%
	Faixa de movimentação	29	35	19,76%



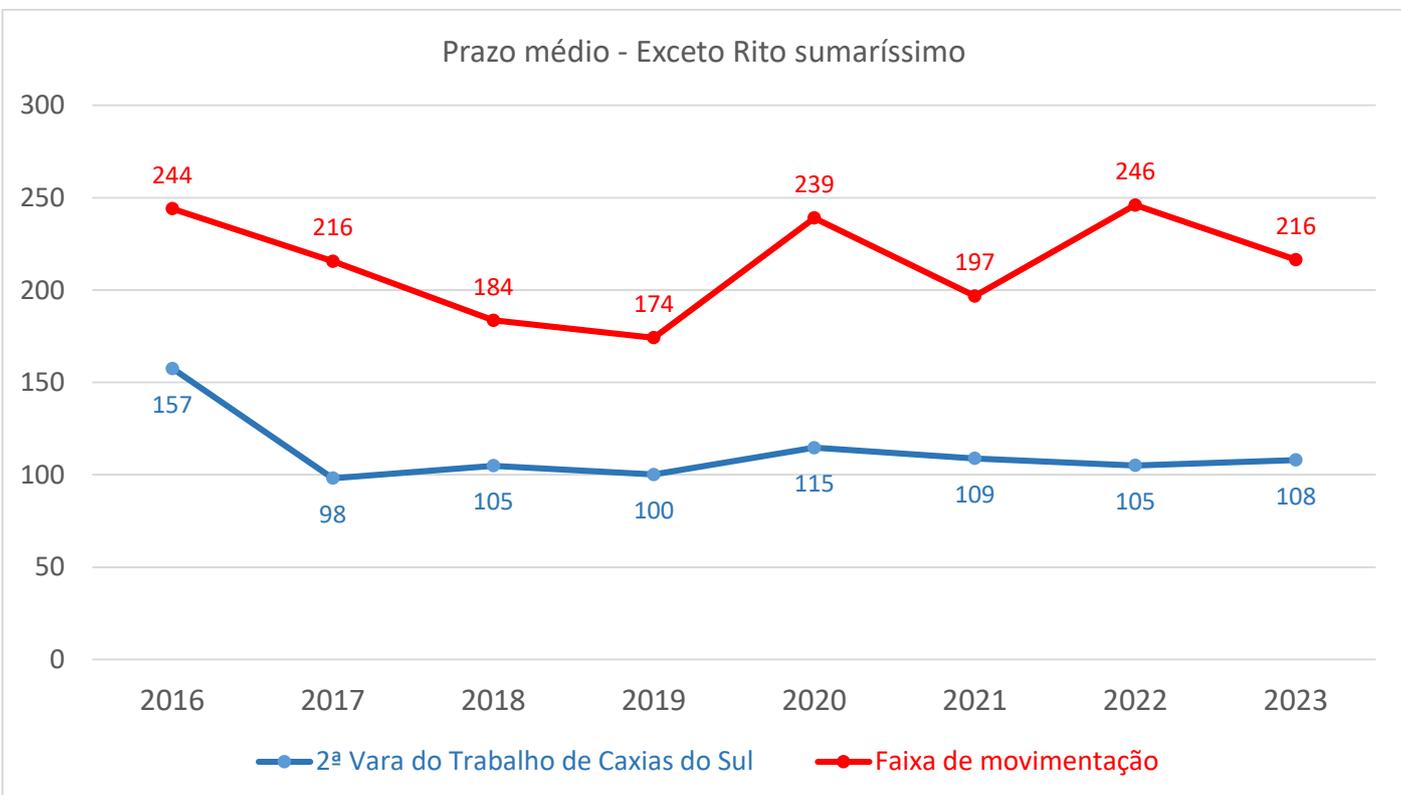
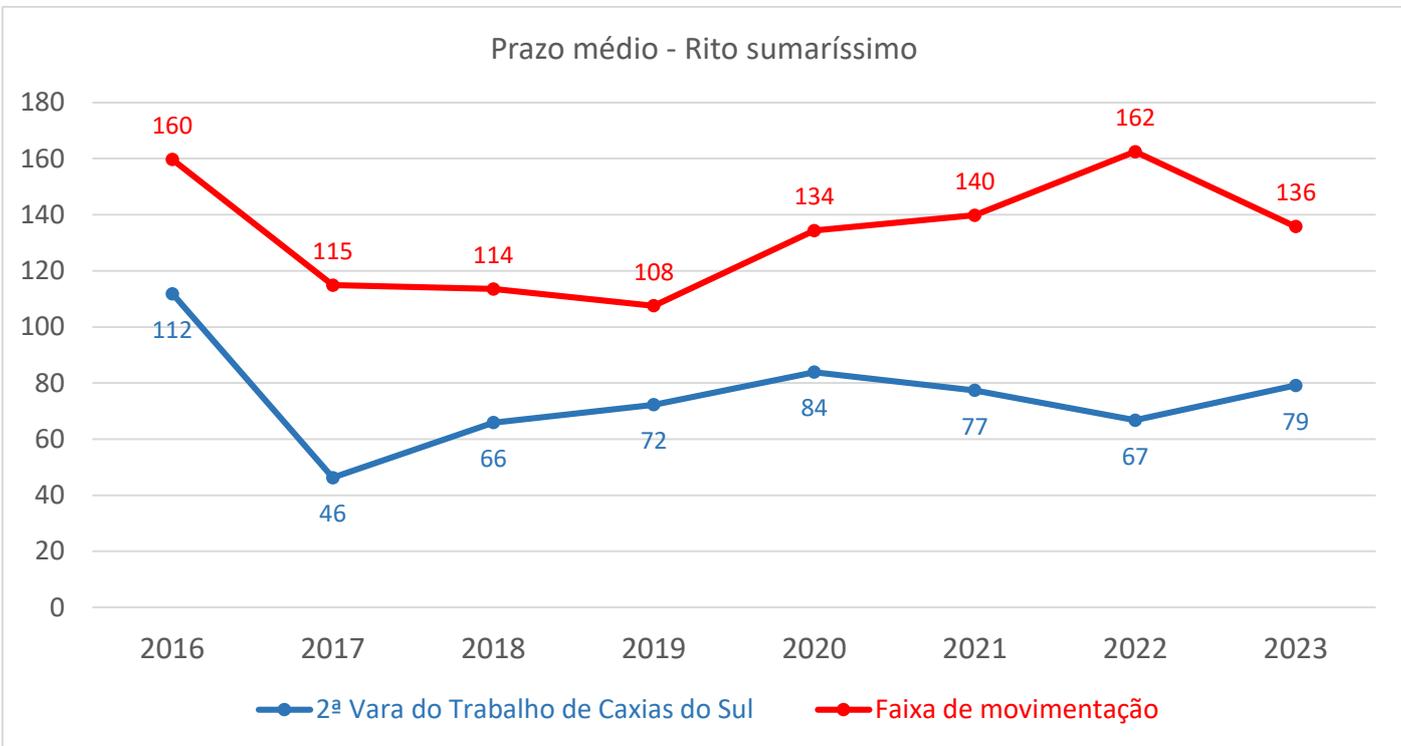
### 10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO										
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	112	46	66	72	84	77	67	79	



	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	157	98	105	100	115	109	105	108
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	216

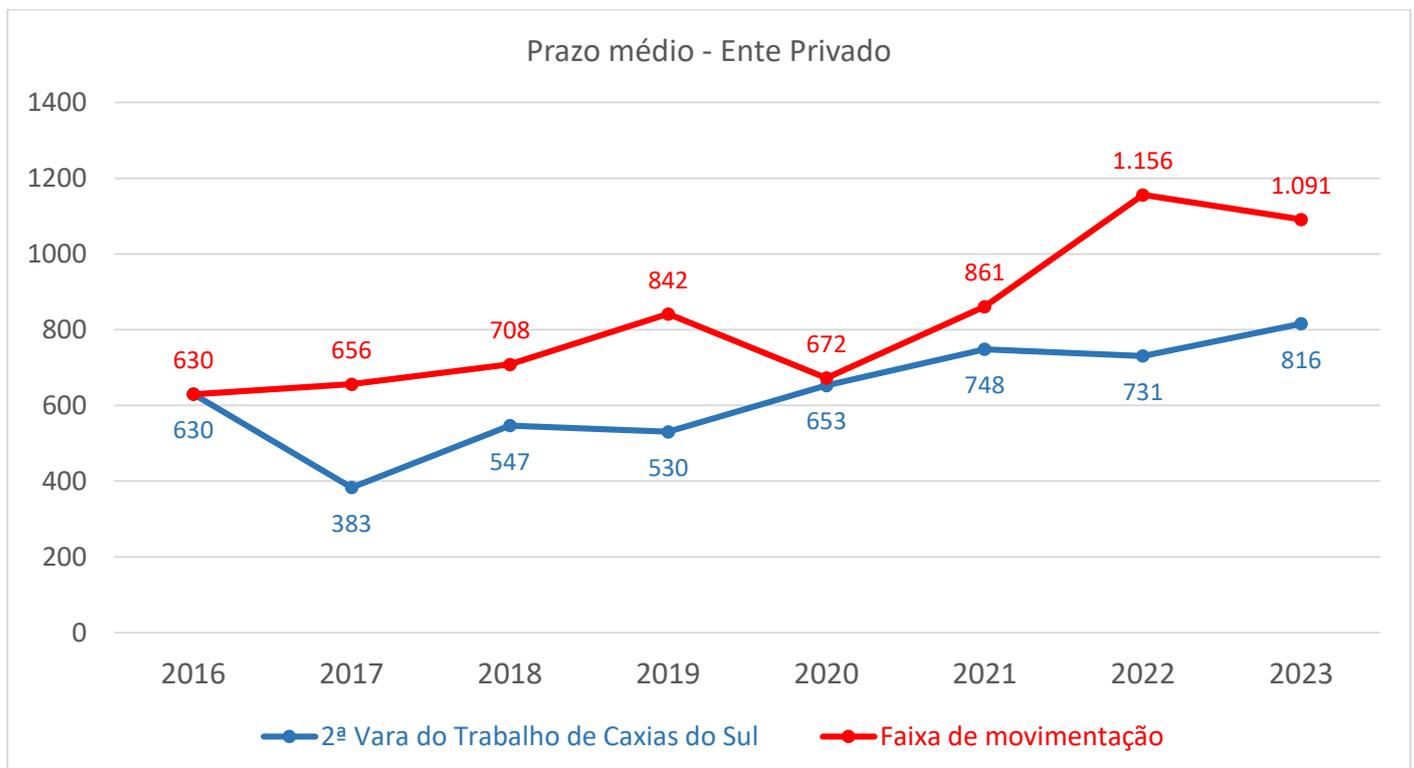


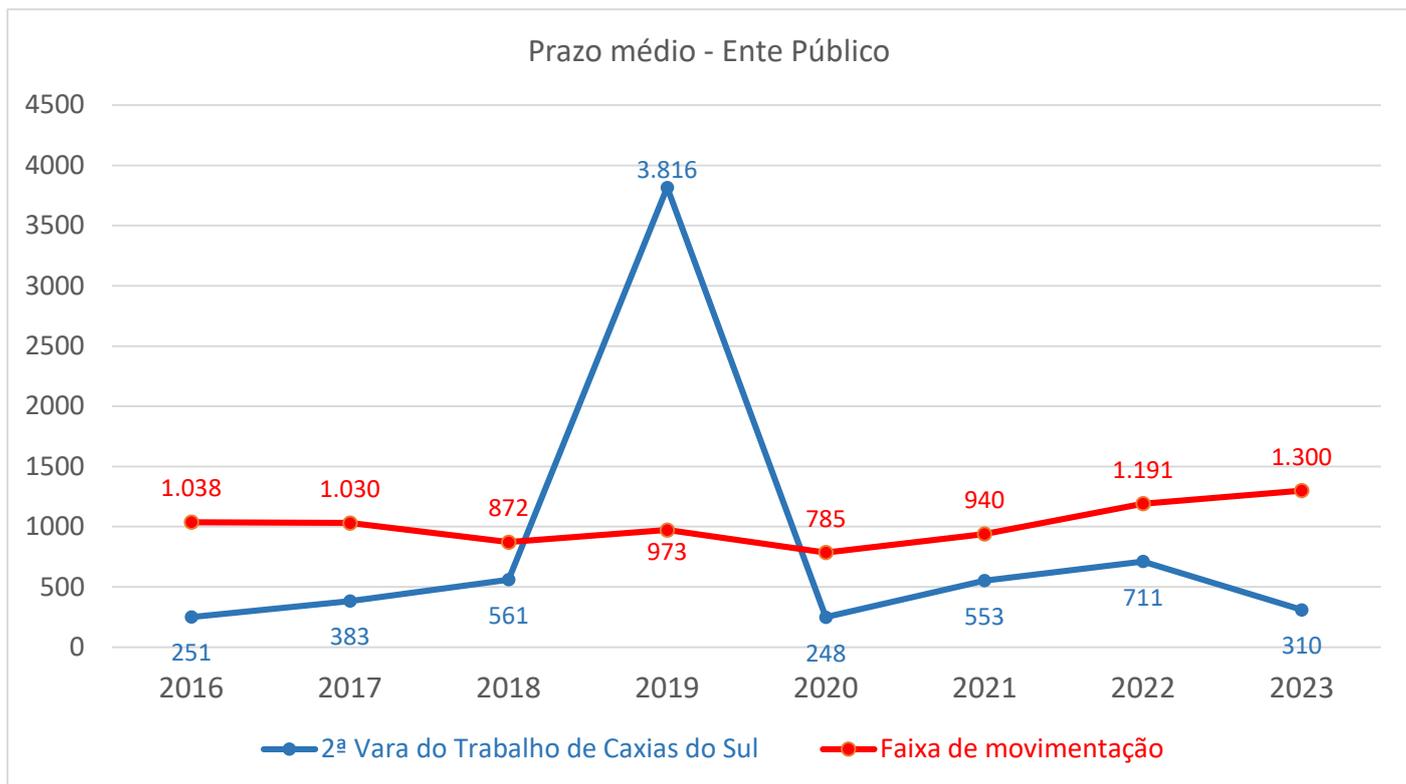


## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

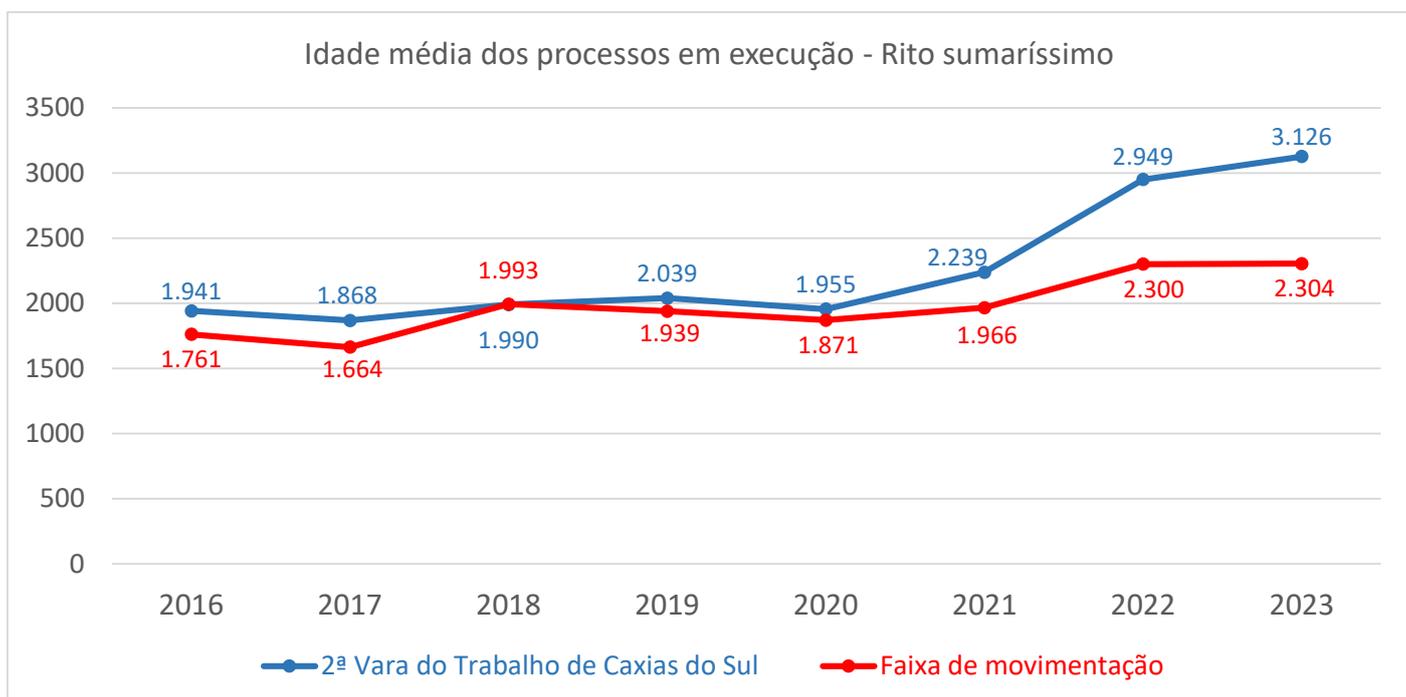
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	2ª VT de Caxias do Sul	630	383	547	530	653	748	731	816
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.091
Ente Público	2ª VT de Caxias do Sul	251	383	561	3.816	248	553	711	310
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.300

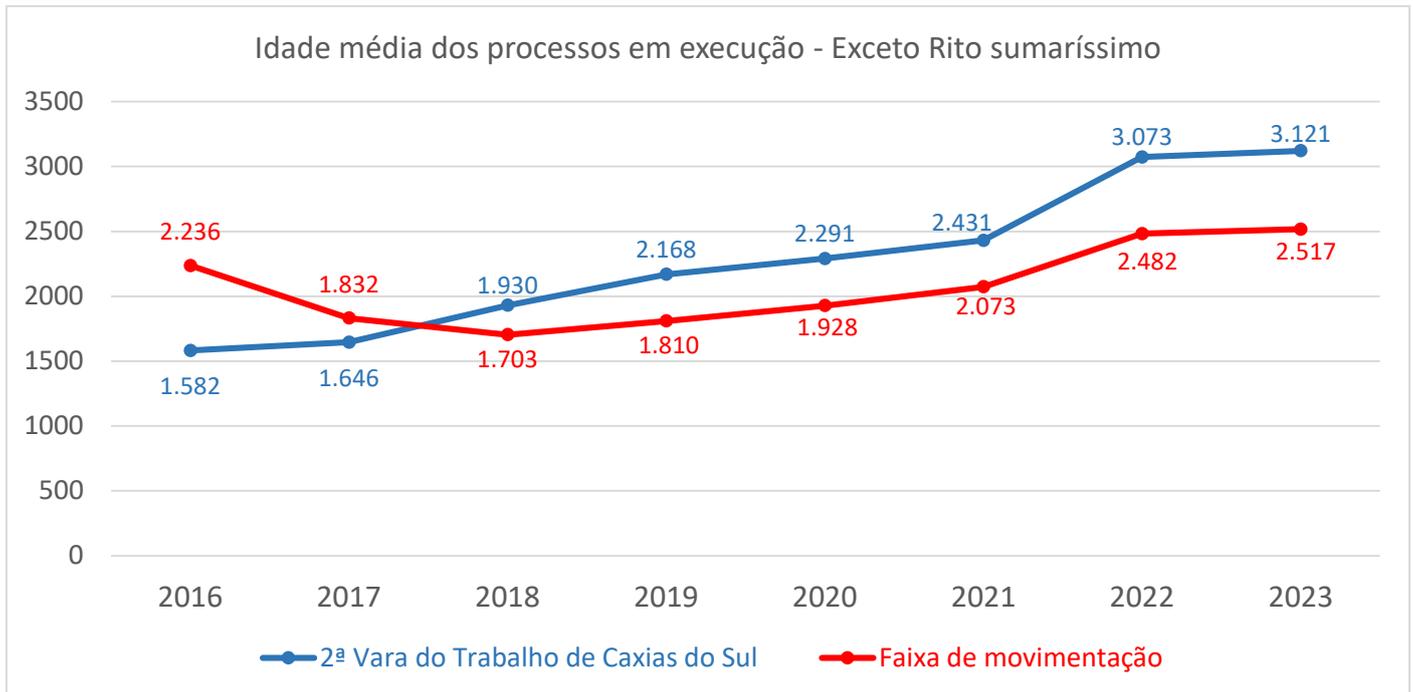




**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Caxias do Sul	1.941	1.868	1.990	2.039	1.955	2.239	2.949	3.126
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	2.300	2.304
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Caxias do Sul	1.582	1.646	1.930	2.168	2.291	2.431	3.073	3.121
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.482	2.516





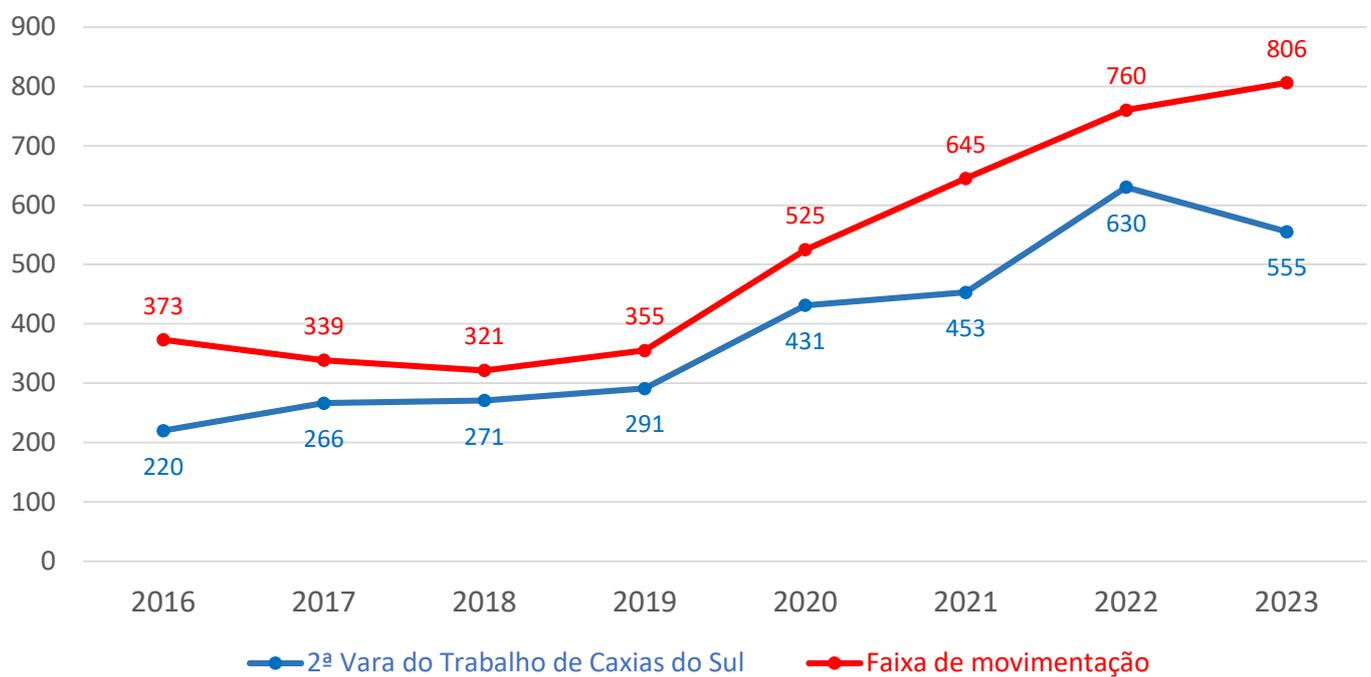
## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

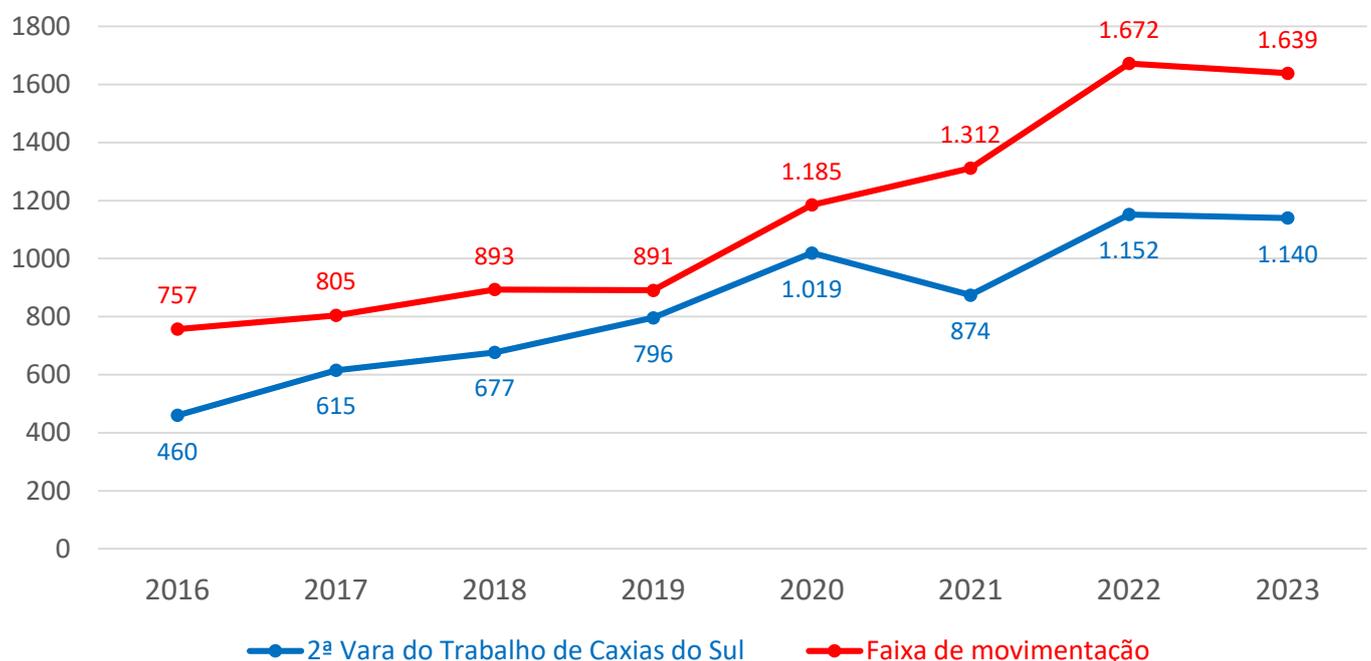
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	220	266	271	291	431	453	630	555
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	806
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	460	615	677	796	1.019	874	1.152	1.140
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.639



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



### b) Idade média nos processos em tramitação

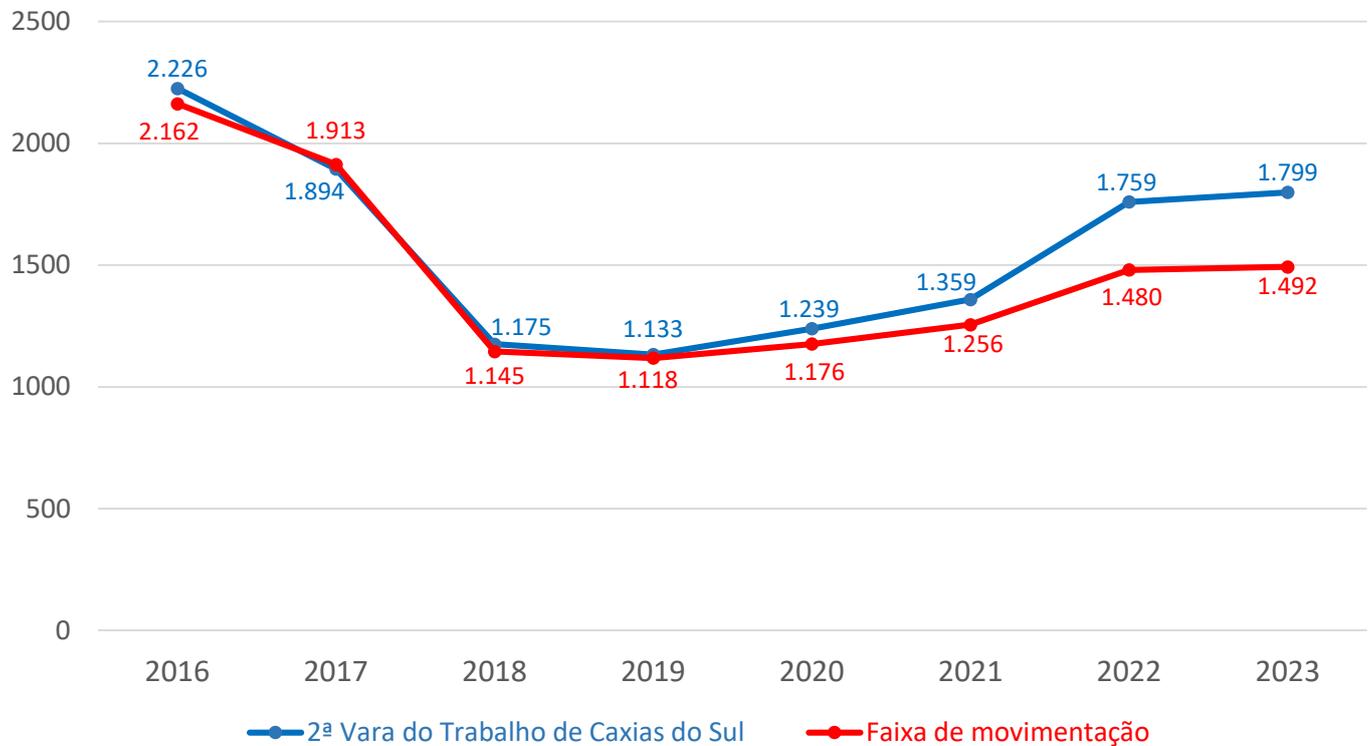
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Caxias do Sul	2.226	1.894	1.175	1.133	1.239	1.359	1.759	1.799
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.480	1.492
Exceto	2ª VT de Caxias do Sul	1.765	1.943	1.646	1.822	1.959	2.129	2.384	2.462

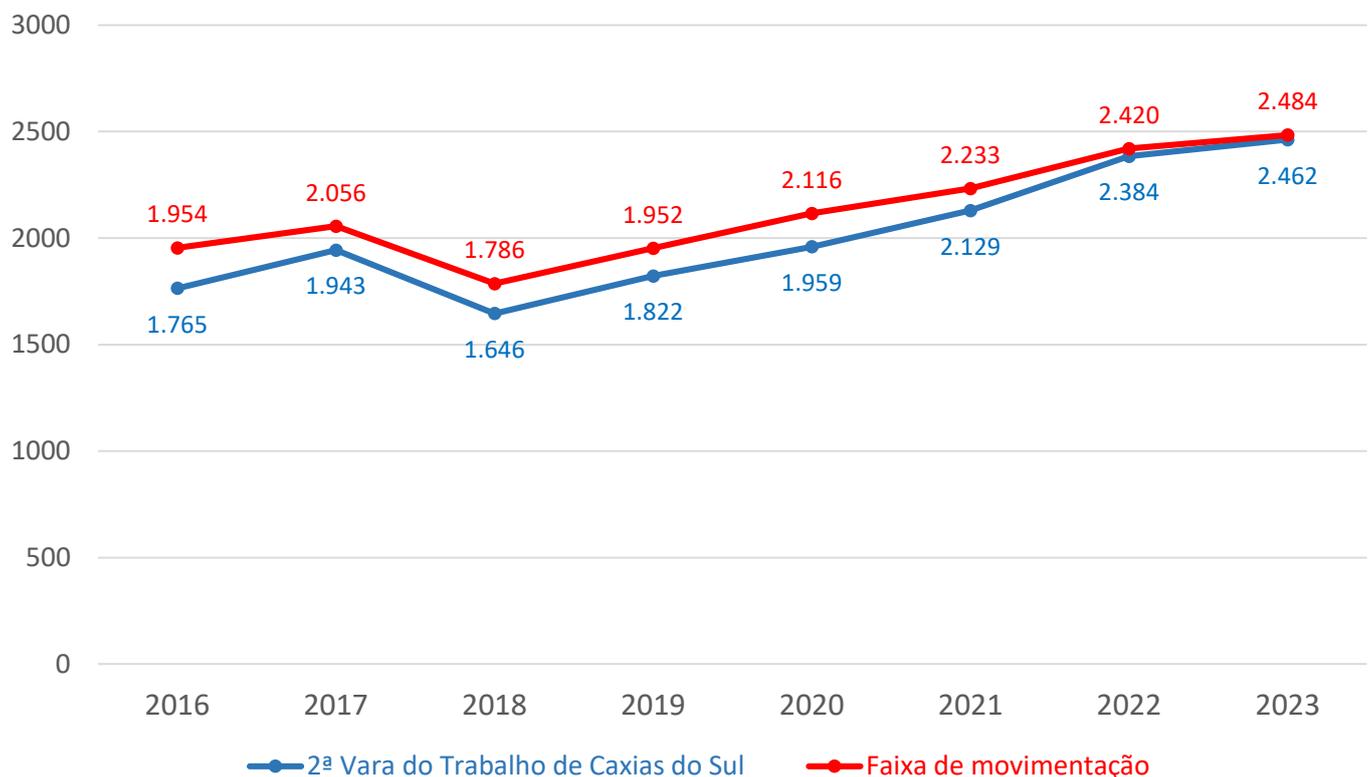


<b>Sumaríssimo</b>	<b>Faixa de movimentação</b>	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.420	2.484
--------------------	------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.412	1.384	<b>1.413</b>	<b>Meta não cumprida</b>

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
799	781	<b>744</b>	<b>Meta cumprida</b>

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
50,9%	47,4%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,9%	49,3%	51,9%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
992	1.075	<b>993</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

#### 11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.048	1.033	975	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
53,4%	53,6%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/06/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,4%	42,9%	58,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 04 dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 06 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 03 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em média 06 dias úteis após o recebimento das informações bancárias para transferência.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 22/09/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

### **13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 22/09/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido naquele mesmo dia.



### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 06 (seis) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica utiliza a ferramenta Relatórios Gerenciais para monitorar as inscrições indevidas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021050-72.2021.5.04.0402	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

#### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

##### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 27.064.002,50	56,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 17.584.610,97	37,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.840.131,07	5,98%



<b>TOTAL</b>	R\$ 47.488.744,54	100,00%
--------------	-------------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 513.788,27	6,05%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 6.336.396,45	74,57%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.647.512,10	19,39%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	R\$ 8.497.696,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em **02/10/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	-	-
<b>Observações:</b> Verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), porquanto não foram encontrados processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>5063</b>	<b>09/01/2020</b>
<b>Observações:</b> observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>185</b>	<b>03/05/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências processos para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo. Observa-se, contudo, a existência de vários processos sem GIGS de atividade e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



<b>Aguardando Prazo</b>	<b>794</b>	<b>04/07/2023</b>
<b>Observações:</b> não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>748</b>	<b>29/09/2017</b>
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão</b>	<b>01</b>	<b>14/09/2023</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém apenas 01 processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>495</b>	<b>23/03/2023</b>
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, pendentes de conclusão para outras tarefas.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>38</b>	<b>02/08/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/08/2023.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Análise</b>	<b>64</b>	<b>02/06/2023</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	<b>13</b>	<b>11/09/2023</b>



**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	05	20/07/2023

**Observações:** constata-se a manutenção de processos na tarefa desde 20/07/2023.

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	03	02/10/2023

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 3 processos, com data recente de distribuição.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	16	07/08/2023

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa "Recebimento de instância superior", com processo sem movimentação desde 07/08/2023.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para adequada tramitação dos processos.

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/10/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
62	0021124-39.2015.5.04.0402	12/05/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 62 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 02/10/2023, quando o acervo da Vara contava com **1996** processos em fase de conhecimento, **326** processos em fase de liquidação, **1041** processos em fase de execução e **15870** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1

Processo nº 0020013-39.2023.5.04.0402



**Movimentação processual:** processo na tarefa “Aguardando audiência”, com audiência já realizada e prazo referido em audiência transcorrido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do feito para prolação de sentença, conforme determina na ata de ID. 76bdd48.

**2** **Processo nº 0020904-60.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Análise”, com citação válida e inclusão em pauta.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente à fase em que se encontra.

**3** **Processo nº 0020843-05.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Análise”, com acordo homologado em audiência.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no *Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023*, com a alocação do processo conciliado, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação)*. Determina-se, ainda, com base no teor do *Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023* que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos.

### LIQUIDAÇÃO:

**1** **Processo nº 0020418-75.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Análise”, sem movimentação desde 22/09/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de ID. e04fc6f.

### EXECUÇÃO:

**1** **Processo nº 0020723-64.2020.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Aguardando prazo”, sem movimentação desde 28/09/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, conforme despacho de ID. 4e89937.

**2** **Processo nº 0021121-55.2013.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 29/09/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito com o cumprimento do despacho de ID. 94391df.

**3** **Processo nº 0021560-61.2016.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 31/03/2022.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de ID. 4d77c14.

**4** **Processo nº 0020126-95.2020.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 09/03/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

**5** **Processo nº 0151300-58.2005.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 18/01/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

#### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/10/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 914 processos, arquivados provisoriamente entre 28/05/2015 e 19/04/2023.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos nas tarefas “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” e “Arquivo Provisório”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos nas tarefas para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 13.11 MANDADOS

### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0041400-38.2008.5.04.0402	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	87
2	0020444-73.2023.5.04.0402	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	61
3	0020701-79.2015.5.04.0402	09/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	49
4	0020523-52.2023.5.04.0402	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
5	0021103-58.2018.5.04.0402	24/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
6	0021384-14.2018.5.04.0402	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
7	0020206-54.2023.5.04.0402	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	29
8	0020316-92.2019.5.04.0402	08/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
9	0020665-95.2019.5.04.0402	09/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
10	0020723-64.2020.5.04.0402	09/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
11	0020078-34.2023.5.04.0402	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
12	0020715-82.2023.5.04.0402	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
13	0040800-22.2005.5.04.0402	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
14	0020084-75.2022.5.04.0402	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
15	0020700-16.2023.5.04.0402	16/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
16	0020485-45.2020.5.04.0402	16/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
17	0021214-71.2020.5.04.0402	16/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23



18	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
19	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
20	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
21	0020789-39.2023.5.04.0402	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
22	0020766-93.2023.5.04.0402	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
23	0020559-94.2023.5.04.0402	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
24	0020929-73.2023.5.04.0402	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
25	0020898-53.2023.5.04.0402	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
26	0020833-58.2023.5.04.0402	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
27	0020939-20.2023.5.04.0402	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
28	0020954-86.2023.5.04.0402	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
29	0020084-75.2022.5.04.0402	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
30	0020869-03.2023.5.04.0402	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
31	0020850-36.2019.5.04.0402	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
32	0020830-06.2023.5.04.0402	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
33	0020930-58.2023.5.04.0402	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
34	0022114-59.2017.5.04.0402	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **9ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **8ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra uma forte queda no número de **casos novos** que a Vara recebe por ano em 2018. A partir de então, o nível da demanda flutuou durante os anos, tendo nova queda em 2020, início da pandemia, com crescimento em 2022. A seu turno, o **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade decresceu anualmente entre 2017 e 2021, recuperando-se no ano passado, quando se aproximou novamente do nível da demanda, o que resultou em uma taxa de **produtividade** de 97%, superior à média da faixa de movimentação processual (92%).



O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2), que havia subido fortemente durante a pandemia, reduziu no ano passado, quando ficou dez pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) sofreu uma forte queda de patamar a partir da pandemia. Desde então, tem aumentado anualmente. Em 2022, foram 1.053 atos, mais do que a média da faixa de movimentação, e cerca de metade do que havia sido registrado em 2019.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) da Unidade é historicamente superior à média da faixa de movimentação processual, à exceção do ano de 2021. No ano passado, houve aumento sensível nesse indicador, tendo a Unidade superado largamente a média. No período de doze meses até agosto deste ano, a Unidade produziu 37 **sentenças líquidas**, sendo 33 de lavra do Juiz do Trabalho Titular da Vara, Maurício Machado Marca, e 3 do Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara, Felipe Jakobson Lerrer. A média da faixa de movimentação processual foi de 65 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) aumentou fortemente nos últimos anos, embora a Unidade siga melhor do que a média da faixa de movimentação processual.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a Unidade reduziu-o sensivelmente no ano passado, atingindo um desempenho melhor do que a média.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade é inferior à média e diminuiu no ano passado, em todos os ritos processuais. No que se refere à **execução** (item 10.4, “b”), a situação é o exato oposto, ou seja, a Unidade mantém números acima da média e crescentes nos últimos anos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que as atividades são divididas por tarefa, para tanto são utilizados GIGs, CHIPS e designação automática de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade, em regra, não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois a Unidade tem rol próprio. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas em média de 5 por semana, por requerimento da parte ou por entendimento do magistrado.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de **prescrição intercorrente** (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observada a orientação prevista nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo sobrestados.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

Salienta-se, por fim, que o Diretor de Secretaria teceu elogios aos servidores que compõem a equipe da Unidade, afirmando que todos são muito capacitados, focados e cooperativos.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.1).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **15.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### 15.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se que os magistrados aumentem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.



### 15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

## 15.3 À SECRETARIA

### 15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

### 15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### 15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

## 16 DETERMINAÇÕES

### À SECRETARIA

#### ● Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo **0021050-72.2021.5.04.0402**, os embargos à execução protocolados em 21/11/2022 (Id 27732fe) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos ao incidente processual listado, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.



#### ● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao (à) magistrado (a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

#### ● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### ● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto Lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, não tendo comparecido interessados.

### **18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

O Diretor relata que necessitam de mais um (a) estagiário(a) para trabalho presencial.

Além disso, considerando que a força de trabalho atual é de 85%, requer a reposição de servidores.

Encaminhe-se à Segesp.

### **19 REGISTRO**

Fica registrado, nesta ata correccional, os elogios externados pelo Diretor de Secretaria aos servidores que compõem a equipe da Unidade, afirmando que todos são muito capacitados, focados e cooperativos.



## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice\_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**